



**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**  
**Processo Digital**  
**Comprovante de Abertura do Processo**

Pág 1 / 2

**COMPROVANTE DE ABERTURA****Processo: N° 73/2025 Cód. Verificador: 4025BDN4**

**Requerente:** 245852 - MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 24.217.269/0001-92  
**Endereço:** Rua 7 DE SETEMBRO Nº 926 **CEP:** 85.660-000  
**Cidade:** Dois Vizinhos **Estado:** PR  
**Bairro:** CENTRO NORTE  
**Fone Res.:** (46)3536-2188 **Fone Cel.:** (46) 99983-0678  
**E-mail:** maxxidistribuidoradv@gmail.com  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 16/01/2025 10:05  
**Previsão:** 15/02/2025

Telefone Requerente		
Celular: (46) 99983-0678		
Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		61 - Solicitação de Reequilíbrio - Itens 02, 08, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 33 e 46 - MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.pdf
		62 - Pesquisa de Preços - Reequilíbrio - Itens 02, 08, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 33 e 46 - MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
		63 - Anexos a Pesquisa de Preços - Reequilíbrio - Itens 02, 08, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 33 e 46 - MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
		33 - Ata de Registro de Preços nº 143.2024 - MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
		73 - Encaminhamento - Prefeito.pdf
		65 - Solicitação de Reequilíbrio - Item 25 - MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.pdf
		66 - Pesquisa de Preços - Reequilíbrio - Item 25 - MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.pdf
		67 - Anexo a Pesquisa de Preços - Reequilíbrio - Item 25- MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.pdf
		68 - Encaminhamento - Prefeito.pdf
		48 - Complemento de mais notas fiscais.pdf
		Certidão - Comissão de Contratação.pdf
		Despacho.pdf
<b>Quantidade de Documentos:</b>	0	<b>Quantidade de Documentos Entregues:</b> 0

Observação	
Solicitação de Reequilíbrio - Itens 02, 08, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 33 e 46.	



**MUNICIPIO DE MARMELEIRO**  
Processo Digital  
Comprovante de Abertura do Processo

Pág 2 / 2

---

**MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**  
LTDA

*Requerente*

**TAMARA MARCULINA**

*Funcionário(a)*

---

Recebido

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**Processo Digital  
Guia Movimentação**COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO****Processo:** 73/2025**Requerente:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Origem:****Usuário:** TAMARA MARCULINA**Data/Hora:** 16/01/2025 10:05**Observação:** Solicitação de Reequilíbrio - Itens 02, 08, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 33 e 46.**Ass:** \_\_\_\_\_**Destino:****Repartição:** LICITAÇÃO**Responsável:** DAVERSON COLLE DA SILVA**Data/Hora:** 16/01/2025 10:05**Ass:** \_\_\_\_\_**Recebido por:** \_\_\_\_\_**Data/Hora:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_



MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 24.217.269/0001-92 IE: 9071616417  
Rua 7 de Setembro, nº 926 - Centro – Dois Vizinhos - PR – 85.660-000  
Fone: (46) 3536-2247 Celular: (46) 99983-0678  
E-mail: [maxxidistribuidoradv@gmail.com](mailto:maxxidistribuidoradv@gmail.com)

AO MUNICÍPIO MARMELEIRO

**CONTRATO Nº143/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**

A empresa Maxxi Distribuidora de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ 24.217.269/0001-92, sediada à Rua 7 de Setembro, nº926 CEP: 85.660-000, na cidade de Dois Vizinhos-PR, por intermédio de sua representante legal, Suelen Galvan, portador da Carteira de Identidade n. 9.115.566-4, CPF n. 052.147.239-38, venho por meio deste solicitar pedido de reequilíbrio econômico-financeiro referentes ao produto supra, pelos seguintes fundamentos:

---

**“REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO”**

---

**1. SÍNTESE DOS FATOS**

A Prefeitura Municipal de Marceleiro – PR realizou na data de 19 de julho de 2024 o Pregão Eletrônico nº 026/2024 tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. A empresa subscrevente sagrou-se vencedora nos Itens:

- Item 30 – Laranja Pera**
- Item 8 – Banana Caturra**
- Item 46 – Ovos de Galinha**
- Item 12 – Abacaxi**
- Item – Maça Fuji ou Gala**
- Item 13 – Bife de Coxão Mole**
- Item 17 – Carne Bovina Alcatra**
- Item 18 – Carne Bovina Moida**
- Item 19 – Carne Bovina Tipo Filé Duplo**
- Item 20 – Carne Bovina, corte Agulha**
- Item 21 – Carne Suína Fresca**

Ocorre ilustre que os produtos acima descritos, do supracitado contrato, sofreram variações em seus valores, de tal modo que os preços orçados não mais se compactuam com os valores de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, os valores cotados à época da licitação não suprem mais os custos e insumos do contrato.

**2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e demonstrar a urgente necessidade do reequilíbrio, a requerente anexou documentos (Notas Fiscais anteriores ao processo e Notas Fiscais

atuais) que comprovam a elevação dos custos dos objetos contratados, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Nota Fiscal Anterior	Valor Ganho	Nota Fiscal Atual	Valor Proposto
30	LARANJA PERA	NF14612 R\$ 2,50	R\$ 4,00	NF 25394 R\$ 5,90	<b>R\$ 7,67</b>
8	BANANA CATURRA	NF155025 R\$ 2,20	R\$ 2,90	NF 10674 R\$ 3,88	<b>R\$ 4,36</b>
46	OVOS DE GALINHA	NF 9300 R\$ 6,00	R\$ 6,60	NF R\$	<b>R\$ 8,90</b>
2	ABACAXI	NF 15728 R\$ 5,20	R\$6,50	NF 17081 R\$7,90	<b>R\$ 9,50</b>
33	MAÇÃ FUJI OU GALA	NF 15515 R\$ 6,66	R\$ 6,00	NF 15943 R\$ 8,50	<b>R\$ 9,98</b>
13	BIFE DE COXÃO MOLE	NF 285 R\$ 15,99	R\$ 18,79	NF 333 R\$39,900	<b>R\$ 42,90</b>
17	CARNE BOVINA ALCATRA	NF 285 R\$16,99	R\$ 17,89	NF 333 R\$33,00	<b>R\$41,00</b>
18	CARNE BOVINA MOIDA	NF 285 R\$12,90	R\$ 13,99	NF 333 R\$25,00	<b>R\$ 27,90</b>
19	CARNE BOVINA FILÉ DUPLO	NF 285 R\$17,50	R\$ 18,99	NF 333 R\$ 29,90	<b>R\$ 36,00</b>
20	CARNE BOVINA CORTE AGULHA	NF 285 R\$ 14,99	R\$ 15,20	NF 333 R\$ 27,60	<b>R\$29,60</b>
21	CARNE SUINA FRESCA	NF 285 R\$11,80	R\$ 12,50	NF 338 R\$13,05	<b>R\$23,90</b>

Trata-se de impeditivo para a requerente conseguir dar continuidade ao contrato firmado com a Prefeitura, tendo em vista que o preço originalmente proposto está defasado e consequentemente, a contratada está suportando prejuízos financeiros.

Deste modo, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico-Financeiro para a manutenção do contrato.

### 3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

É cediço que, a Lei 8.666/93 em seu artigo 65 dispõe:

***“Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos”:***

**Inc. II - por acordo entre as partes:**

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea extraordinária e extracontratual."*

Releva notar que a medida já faz parte de comentários de ilustres juristas e doutrinadores da Pátria:

**HELY LOPES MEIRELLES:** "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico do contrato administrativo, também denominado equação econômica ou equação financeira, é a relação que as partes estabelecem inicialmente, no ajuste, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, do serviço ou do fornecimento. Em última análise, à correlação entre o objeto do contrato e sua remuneração, originariamente prevista e fixada pelas partes em números absolutos ou em escala móvel. Essa correlação deve ser conservada durante toda a execução do contrato, mesmo que alteradas as cláusulas regulamentares da prestação ajustada, a fim de que se mantenha a equação financeira ou, por outras palavras, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (Lei 8.666/93, art. 65, II "d", e § 6º)." Fonte licitação e contrato administrativo editora Malheiros 12ª edição pg. 181.

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico – financeiro:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Apesar da norma não prever de forma literal a expressão “equilíbrio econômico-financeiro”, aduz que deve ser mantida “as condições efetivas da proposta, nos termos da lei”.

Neste diapasão, Marçal Justen Filho preceitua que:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos **destina-se a beneficiar à própria Administração**. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando não ocorressem o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais." JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. (São Paulo: 2018).

Joel de Menezes Niebuhr corrobora o exposto, vejamos:

**"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis.** (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)." (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2<sup>a</sup> ed., pg. 895)

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira**.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato sem que a equação financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes para manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Resta demonstrada, a todas as luzes, "data vênia", o desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, seja, o Contrato merece ser revisado, e o equilíbrio econômico-financeiro deve ser realinhado.

Assim diante dos textos acima, fica admitido o pleito o qual deverá ser considerado pela administração.

Importante também considerar que: o *fito* principal de uma organização empresarial é obter lucratividade com suas operações, razão de continuidade e quitação de seus compromissos econômicos e sociais.

#### 4. REQUERIMENTOS

**ISSO POSTO**, requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme planilha e provas em anexo;
2. Ex positis, requer de Vossas Senhorias que, seja concedido o presente REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

MAXXI  
DISTRIBUIDORA  
DE ALIMENTOS  
LTDA:2421726900192  
00192

**MAXXI DIST. DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ- 24.217.269/0001-92**

SUELEN GALVAN - Representante Legal

CPF: 052.147.239-38 - RG: 9.115.566-4

Dois Vizinhos, 15 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por MAXXI  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
LTDA:2421726900192  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=DOIS  
VIZINHOS, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ  
A1, ou=20085105000106  
ou=presencial, cn=MAXXI  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
LTDA:2421726900192  
Dados: 2025.01.15 15:42:51 -03'00'

RECEBEMOS DE ROSEMAR ZDEZARSKI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

NF-e  
Nº. 333  
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ROSEMAR ZDEZARSKI  
RUA PRINCIPAL, 000  
LINHA MARIOT - 85598000 Cruzeiro  
do Iguacu/PR 46999327277

**DANFE**

DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 333

SÉRIE 1

FOLHA 1 de 1



## CHAVE DE ACESSO

4124 1236 4983 3600 0173 5500 1000 0003 3318 8738 0172

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

## PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141240386612537 13/12/2024 14:34:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9084224909

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

36498336000173

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO	
MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			24217269000192	13/12/2024	
ENDERECO	BAIRRO	CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA	
R 7 DE STEMBRO 926	CENTRO NORTE	85660000		13/12/2024	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA	
Dois Vizinhos		PR	9071616417	10:34:00	

**FATURA / DUPLICATAS**

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
1.892,70	227,07	0,00	0,00	0,00	3.244,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.244,90

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
013	COXAO DURO BOVINO MIOLAR	02061000	020	5101	kg	6,0000	29,90000	179,40	104,64	12,55		12,00	
013	COXAO MOLE SUINO MIOLR	02061000	020	5101	kg	10,0000	21,00000	210,00	122,49	14,69		12,00	
003	CARNE BOVINA MOIDA MIOLAR 1	02011000	020	5101	kg	12,0000	29,90000	358,80	209,28	25,11		12,00	
004	PERNIL SUINO SEM PELE MIOLAR	02032900	020	5101	kg	15,0000	19,90000	298,50	174,11	20,89		12,00	
003	CARNE BOVINA MOIDA MIOLAR 2	02011000	020	5101	kg	8,0000	25,00000	200,00	116,66	13,99		12,00	
003	ALCATRA BOVINA COM OSSO MIOLAR	02011000	020	5101	kg	10,0000	33,00000	330,00	192,48	23,09		12,00	
003	BIFE COXAO MOLE MIOLAR	02011000	020	5101	kg	15,0000	39,90000	598,50	349,10	41,89		12,00	
003	CARNE BOVINA ACEM MIOLAR	02011000	020	5101	kg	10,0000	29,00000	290,00	169,15	20,29		12,00	
003	FILE DUPLO	02011000	020	5101	kg	15,0000	29,90000	448,50	261,61	31,39		12,00	
003	FILE SIMPLES	02011000	020	5101	kg	12,0000	27,60000	331,20	193,18	23,18		12,00	

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Valor aproximado dos tributos: R\$ 694,44 federais R\$ 361,43 estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 19CB11	

Recebemos da INTERFRUTAS COM. HORT. LTDA CNPJ: 07.839.355/0001-18 os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 Destinatário: MAXXI DISTRIBUIDORA CNPJ: 24.217.269/0001-92 - 7 DE SETEMBRO, 605 - CENTRO NORTE - DOIS VIZINHOS - PR.  
 Emissão: 15/01/2025 Valor Total: R\$ 1.836,00

NF-e  
 Nº 000.015.943  
 Série 004

**INTERFRUTAS COM. HORT.  
LTDA**

ROD. BR 116 PAV D BOX 255/256, 22881 -  
 TATUQUARA - CURITIBA - PR - CEP: 81690-400  
 Fone: (41)3348-1234

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**  
**Nº 000.015.943**  
**Série 004**  
**Folha 1/1**



CHAVE DE ACESSO  
**4125 0107 8393 5500 0118 5500 4000 0159 4313 8071 0937**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA NO ESTADO**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**141250014368030 15/01/2025 07:42:32**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**9036332988**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

**07.839.355/0001-18**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
<b>MAXXI DISTRIBUIDORA</b>			<b>24.217.269/0001-92</b>		<b>15/01/2025</b>	
ENDEREÇO <b>7 DE SETEMBRO, 605 LOJA 3</b>			BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO NORTE</b>		CEP <b>85660-000</b>	DATA DA SAÍDA <b>15/01/2025</b>
MUNICÍPIO <b>DOIS VIZINHOS</b>	UF <b>PR</b>	TELEFONE / FAX <b>(46)9927-1213</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>9071616417</b>	HORA DA SAÍDA <b>07:42:16</b>		

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.836,00</b>
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE <b>12</b>	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	240,000	PESO LÍQUIDO <b>216,000</b>	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/NH	CST	CFOP	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
8	MACA ROYAL GALA C/18 KGS - Lote 09/01/2025/nf51349 Val. 09/03/2025	08081000	040	5102	CX	6,000	153,00	0,00	918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	MACA FUJI GRANEL 18 KG - Lote 30/12/2025/nf138280 Val. 01/03/2025	08081000	040	5102	CX	6,000	153,00	0,00	918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Pedido: 263414

RESERVADO AO FISCO

*onlus*NF-e  
Nº. 285  
SÉRIE 1

520 / 610

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

ROSEMAR ZDEZARSKI RUA PRINCIPAL, 000 LINHA MARIOT - 85598000      Cruzeiro do Iguaçu/PR      46999327277	DANFE	 CHAVE DE ACESSO <b>4124 1025 3856 2800 0112 5500 1000 0052 1211 6549 0096</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	1 - SAÍDA	
	Nº. 285 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1	

ATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
/enda	<b>110340458672255 02/07/2024 12:18:07</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF
0084224909	36498336000173

ESTINATÁRIO / REMETENTE		DATA DA EMISSÃO	
RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	02/07/2024	
MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	24217269000192		
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R 7 DE STEMBRO 926	CENTRO NORTE	85660000	02/07/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE SAÍDA
Dois Vizinhos		PR	09:43:28
ATURA / DUPLICATAS			

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
828,32	155,32	0,00	0,00	1.352,48
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA		VALOR TOTAL DA NOTA		
1.342,48		1.342,48		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CALC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
013	COXAO DURO BOVINO MIOLAR	02061000	020	5101	kg	7,0000	17,80000	124,60	104,64	10,25		12,00	
013	CARNE SUÍNA LOMBO	02061000	020	5101	kg	9,0000	11,80000	106,20	100,49	12,66		12,00	
003	ALCATRA BOVINA COM OSSO MIOLAR	02011000	020	5101	kg	13,0000	16,99000	220,87	132,48	20,41		12,00	
003	CARNE BOVINA MOIDA MIOLAR 2	02011000	020	5101	kg	11,0000	12,90000	141,90	90,47	11,92		12,00	
003	BIFE COXAO MOLE MIOLAR	02011000	020	5101	kg	13,0000	15,99000	207,87	103,54	38,25		12,00	
003	CARNE BOVINA ACEM MIOLAR	02011000	020	5101	kg	8,0000	18,90000	151,20	93,02	12,74		12,00	
003	FILE DUPLO	02011000	020	5101	kg	10,0000	17,50000	175,00	98,24	29,20		12,00	
003	FILE SIMPLES	02011000	020	5101	kg	15,0000	14,99000	224,85	105,44	19,88		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";		
II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".		
Valor aproximado dos tributos:		
R\$ 395,26 federais		
R\$ 197,63 estaduais		
Fonte: IBPT/empresometro.com.br 19CB11		

RECEBEMOS DE ROSEMAR ZDEZARSKI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

NF-e  
Nº. 338  
SÉRIE 1

ROSEMAR ZDEZARSKI RUA PRINCIPAL, 000 LINHA MARIOT - 85598000 Cruzeiro do Iguaçu/PR 46999327277	DANFE		
	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
	1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO	
	Nº. 338 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1	4124 1236 4983 3600 0173 5500 1000 0003 3819 6926 8399	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240386801945 13/12/2024 16:02:38	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9084224909	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 36498336000173	

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF 24217269000192	DATA DA EMISSÃO 13/12/2024	
ENDERECO R 7 DE STEMBRO 926	BAIRRO CENTRO NORTE	CEP 85660000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 13/12/2024
MUNICÍPIO Dois Vizinhos	FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071616417
FATURA / DUPLICATAS			HORA DE SAÍDA 15:59:00

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 114,18	VALOR DO ICMS 13,70	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 195,75
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA 195,75				

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

## DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO 004	DESCRIÇÃO CARNE SUINA LOMBO	NCM 02032900	CST 020	CFOP 5101	UNID kg	QUANT 15,0000	VALOR UNIT 13,05000	VALOR TOT 195,75	BASE CÁLC 114,18	VL ICMS 13,70	VL IPI 0,00	% ICMS 12,00	% IPI 0,00

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Valor aproximado dos tributos: R\$ 26,32 federais R\$ 13,70 estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br A2A75B	

Recebemos de Hortigranjeiros Herchen Ltda CNPJ: 80.417.934/0001-62 os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Destinatário: MAXXI DISTRIBUIDORA DE AKIMENTOS LTDA CNPJ: 24.217.269/0001-92 - RUA SETE DE SETEMBRO, 926 - CENTRO - DOIS VIZINHOS - PR

Emissão: 12/07/2024 Valor Total: R\$ 180,00

NF-e

Nº 000.009.300

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**Hortigranjeiros Herchen Ltda**

Rod BR 16 Km 110 box 2142, 22881 - Tatuquara -  
CURITIBA - PR - CEP: 81690-901  
Fone: (41)99817-9393

**DANFE**Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA  
1 - SAIDA

1



CHAVE DE ACESSO

4124 0780 4179 3400 0162 5500 1000 0093 0018 7064 0632

Nº 000.009.300  
Série 001  
Folha 1/1Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA NO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141240207000580 12/07/2024 06:12:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9044063414

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

80.417.934/0001-62

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
MAXXI DISTRIBUIDORA DE AKIMENTOS LTDA			24.217.269/0001-92		12/07/2024	
ENDERECO			BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
RUA SETE DE SETEMBRO, 926			CENTRO		85660-000	12/07/2024
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA		
DOIS VIZINHOS	PR	(46)99983-0678	9071616417	06:05:30		

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO			I - DESTINATARIO		MUNICÍPIO		UF
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
1							

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SI	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
117	OVOS EMBALADO	04089100	040	5102	CX	1,000	180,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 370861

Vencimento: 12/07/2024

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de Hortigranjeiros Herchen Ltda CNPJ: 80.417.934/0001-62 os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 Destinatário: MAXXI DISTRIBUIDORA DE AKIMENTOS LTDA CNPJ: 24.217.269/0001-92 - RUA SETE DE SETEMBRO, 926 - CENTRO - DOIS VIZINHOS - PR  
 Emissão: 15/01/2025 Valor Total: R\$ 1.190,00

NF-e  
Nº 000.010.674  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

### Hortigranjeiros Herchen Ltda

Rod BR 16 Km 110 box 2142, 22881 - Tatuquara -  
 CURITIBA - PR - CEP: 81690-901  
 Fone: (41)99817-9393

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

**1**

**Nº 000.010.674**

**Série 001**

**Folha 1/1**



CHAVE DE ACESSO  
**4125 0180 4179 3400 0162 5500 1000 0106 7415 9004 3033**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA NO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9044063414

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**141250014391832 15/01/2025 08:02:22**

CNPJ / CPF

80.417.934/0001-62

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
<b>MAXXI DISTRIBUIDORA DE AKIMENTOS LTDA</b>		<b>24.217.269/0001-92</b>		<b>15/01/2025</b>	
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		DATA DA SAÍDA	
<b>RUA SETE DE SETEMBRO, 926</b>		<b>CENTRO</b>		<b>15/01/2025</b>	
MUNICÍPIO		CEP			
<b>DOIS VIZINHOS</b>		<b>85660-000</b>			
UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA	
<b>PR</b>	<b>(46)99983-0678</b>	<b>9071616417</b>		<b>08:03:41</b>	

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.190,00</b>
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 **1.190,00**

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 **1.190,00**

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			<b>1 - DESTINATARIO</b>				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
<b>7</b>					

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/NH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
116	BANANA CATURRA	08039000	040	5102	CX	2,000	70,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	OVOS EMBALADO 30 DUZIAS	04089100	040	5102	CX	5,000	210,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 372238 Vencimento: 15/01/2025	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos de JC COMERCIO DE FRUTAS LTDA CNPJ: 76.529.817/0001-13 os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado:  
 Destinatário: MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 24.217.269/0001-92 - RUA SETE DE SETEMBRO, 926 - CENTRO NORTE - DOIS VIZINHOS  
 Emissão: 13/07/2024 Valor Total: R\$ 150,00

**NF-e**  
**Nº 000.014.612**  
**Série 001**

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

**JC COMERCIO DE FRUTAS  
LTDA**

ROD BR 116-KM 110-CEASA-BOX94/109, 22881 -  
TATUQUARA - CURITIBA - PR - CEP: 81690-500  
Fone: (41)3348-1101

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1



CHAVE DE ACESSO

4124 0776 5298 1700 0113 5500 1000 0146 1217 9041 0364

**Nº 000.014.612**  
**Série 001**  
**Folha 1/1**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA NO ESTADO</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>141240208346434 13/07/2024 10:08:32</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1010867394	CNPJ / CPF 76.529.817/0001-13

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>	CNPJ / CPF 24.217.269/0001-92	DATA DA EMISSÃO 13/07/2024
ENDERECO RUA SETE DE SETEMBRO, 926	BAIRRO / DISTRITO CENTRO NORTE	CEP 85660-000
MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071616417

**DUPLICATAS**

Número 001	Vencimento 12/08/2024	Valor 150,00
---------------	--------------------------	-----------------

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST 0,00	VALOR DO ICMS SUBST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>150,00</b>
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA I - DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 3	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 66,000	PESO LÍQUIDO 60,000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
1	LARANJA PERA 20kg	08051000	040	5102	CX	3,000	50,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido 7956 EMPRESA OPTANTE P/ SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de INTERFRUTAS COM. HORT. LTDA CNPJ: 07.839.355/0001-18 os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado  
 Destinatário: MAXXI DISTRIBUIDORA CNPJ: 24.217.269/0001-92 - 7 DE SETEMBRO, 605 - CENTRO NORTE - DOIS VIZINHOS - PR.  
 Emissão: 12/07/2024 Valor Total: R\$ 647,80

NF-e  
Nº 000.015.515  
Série 004

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

### INTERFRUTAS COM. HORT. LTDA

ROD. BR 116 PAV D BOX 255/256, 22881 -  
 TATUQUARA - CURITIBA - PR - CEP: 81690-400  
 Fone: (41)3348-1234

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
**Nº 000.015.515**  
**Série 004**  
**Folha 1/1**



CHAVE DE ACESSO

4124 0707 8393 5500 0118 5500 4000 0155 1514 9856 9131

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA NO ESTADO</b>	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>141240207144287 12/07/2024 09:00:30</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9036332988	CNPJ / CPF 07.839.355/0001-18

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>MAXXI DISTRIBUIDORA</b>	CNPJ / CPF 24.217.269/0001-92	DATA DA EMISSÃO 12/07/2024
ENDERÉSCO 7 DE SETEMBRO, 605 LOJA 3	BAIRRO / DISTRITO CENTRO NORTE	CEP 85660-000
MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR	TELEFONE / FAX (46)9927-1213

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST 0,00	VALOR DO ICMS SUBST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>647,80</b>
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA <b>I - DESTINATARIO</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERÉSCO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 6	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 80,000	PESO LÍQUIDO 72,000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/NF	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS / IPI
37	CAQUI CAFE 20 KG - Lote 15/04/2024/NF63 Val. 15/06/2024	07019000	040	5102	CX	2,000	87,80	0,00	175,60	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
17	AMEIXA IMP. 9 KG - Lote 08/03/2024/NF594 Val. 08/05/2024	08094000	040	5102	CX	2,000	116,10	0,00	232,20	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
73	MACA GALA CART 18KG - Lote 08/02/2024/NF128978 Val. 08/04/2024	08081000	040	5102	CX	1,000	120,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
83	FUJI CART 3 18KG - Lote 22/11/2023/NF127477 Val. 22/01/2024	08081000	040	5102	CX	1,000	120,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 262989	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

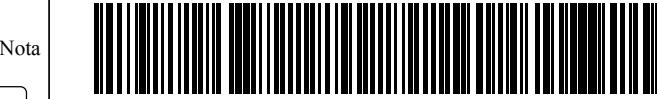
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**GRALHA AZUL - Kaele Comercio de Frutas Ltda**

Rod BR 116 KM 110, 22881 - BOX 267/268  
 TATUQUARA - 81690-500  
 CURITIBA - PR Fone/Fax: 4133483653

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota  
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA



CHAVE DE ACESSO

4124 0701 6553 1000 0107 5500 1000 0157 2819 6455 9997

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA NO ESTADO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9013112425

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

01.655.310/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**MAXXI DISTRIBUIDORA**

ENDEREÇO

7 DE SETEMBRO, 605 - LOJA 03

MUNICÍPIO

Dois Vizinhos

CNPJ / CPF

24.217.269/0001-92

DATA DA EMISSÃO

12/07/2024

CEP

85660-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/07/2024

UF

FONE / FAX

4699271213

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071616417

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

06:20:47

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE 1-Por conta do Dest	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
30					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
33	ABACAXI PEROLA	08043000	0/40	5102	UN	30,0000	5,2000	156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Pedido: 17500  
 Vencimento: 12/07/2024

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												
<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>GRALHA AZUL - Kaele Comercio de Frutas Ltda</b> Rod BR 116 KM 110, 22881 - BOX 267/268 TATUQUARA - 81690-500 CURITIBA - PR Fone/Fax: 4133483653														
<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> <b>Nº. 000.017.081</b> <b>Série 001</b> <i>Folha 1/1</i>														
		<b>CHAVE DE ACESSO</b> <b>4125 0101 6553 1000 0107 5500 1000 0170 8110 8731 4569</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizada												
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>VENDA NO ESTADO</b>														
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>9013112425</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF <b>01.655.310/0001-07</b>											
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b> NOME / RAZÃO SOCIAL <b>MAXXI DISTRIBUIDORA</b> ENDEREÇO <b>7 DE SETEMBRO, 605 - LOJA 03</b> MUNICÍPIO <b>Dois Vizinhos</b>														
		CNPJ / CPF <b>24.217.269/0001-92</b>	DATA DA EMISSÃO <b>15/01/2025</b>											
		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO NORTE</b>	CEP <b>85660-000</b>											
		UF <b>PR</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>4699271213</b>											
		FONE / FAX <b>4699271213</b>	HORA DA SAÍDA/ENTRADA <b>9071616417</b>											
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b> BASE DE CÁLC. DO ICMS   VALOR DO ICMS   BASE DE CÁLC. ICMS S.T   VALOR DO ICMS SUBST.   V. IMP. IMPORTAÇÃO   V. ICMS UF REMET.   V. FCP UF DEST.   V. TOTAL PRODUTOS <b>0,00</b>   <b>0,00</b>   <b>0,00</b>   <b>0,00</b>   <b>0,00</b>   <b>0,00</b>   <b>0,00</b>   <b>790,00</b> VALOR DO FRETE   VALOR DO SEGURO   DESCONTO   OUTRAS DESPESAS   VALOR TOTAL IPI   V. ICMS UF DEST.   V. TOT. TRIB.   V. TOTAL DA NOTA <b>0,00</b>   <b>0,00</b>   <b>0,00</b>   <b>0,00</b>   <b>0,00</b>   <b>0,00</b>   <b>0,00</b>   <b>790,00</b>														
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b> NOME / RAZÃO SOCIAL <b>FRETE 1-Por conta do Dest</b> ENDEREÇO QUANTIDADE <b>100</b>														
		CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF												
		MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL												
		NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO												
<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b> CÓDIGO PRODUTO   DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO   NCM/SH   O/CST   CFOP   UN   QUANT   VALOR UNIT   VALOR TOTAL   VALOR DESC   B.CÁLC ICMS   VALOR ICMS   VALOR IPI   ALIQ. ICMS   ALIQ. IPI														
20	ABACAXI	08043000	0/40	5102	UN	100,0000	7,9000	790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Inf. Contribuinte: Pedido: 18849  
 Vencimento: 15/01/2025

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de DANCINI HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA CNPJ: 32.602.577/0001-60 os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado  
 Destinatário: MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 24.217.269/0001-92 - RUA 7 DE SETEMBRO, 0 - CENTRO - DOIS VIZINHOS - PR.  
 Emissão: 15/01/2025 Valor Total: R\$ 708,00

NF-e  
 Nº 000.025.394  
 Série 001

**DANCINI  
HORTIFRUTIGRANJEIROS  
LTDA**

Rodovia BR-116, 22881, PAV G BOX 2030 - Tatuquara -  
 CURITIBA - PR - CEP: 81690-500  
 Fone: (41)99982-2550

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA 1  
 1 - SAÍDA  
**Nº 000.025.394**  
**Série 001**  
**Folha 1/1**



CHAVE DE ACESSO  
**4125 0132 6025 7700 0160 5500 1000 0253 9411 3786 0218**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA NO ESTADO**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**9080320636**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**141250014382395 15/01/2025 07:55:37**

CNPJ / CPF  
**32.602.577/0001-60**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CNPJ / CPF <b>24.217.269/0001-92</b>	DATA DA EMISSÃO <b>15/01/2025</b>
ENDEREÇO <b>RUA 7 DE SETEMBRO, 0</b>	UF <b>PR</b>	CEP <b>85660-000</b>	DATA DA SAÍDA <b>15/01/2025</b>
MUNICÍPIO <b>DOIS VIZINHOS</b>	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>9071616417</b>	HORA DA SAÍDA <b>07:55:08</b>

**DUPLICATAS**

Número : 001  
 Vencimento : 14/02/2025  
 Valor : 708,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBST. <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>708,00</b>
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA <b>1 - DESTINATARIO</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE <b>120</b>	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO <b>120,000</b>	PESO LÍQUIDO <b>120,000</b>

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	Descrição do Produto / Serviço	NCM/SIM	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %
23	LARANJA PERA	08051000	040	5102	KG	120,000	5,90	0,00	708,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Pedido: 69169  
 Vencimento: 14/02/2025

RESERVADO AO FISCO



BONNY COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS LTDA

Rod. BR 116 km 10, 22881 - Box 175 a 180  
Tatuquara - CEP 81690-901 - Curitiba - PR

(41) 99946-0385 | (41) 3341-8405

DANFE  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA  
1 - SAIDA

CHAVE DE ACESSO

4124 0778 2312 6300 0107 5500 1000 1550 2517 3979 8090

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizadaPROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141240207015894 12/07/2024 07:02:51NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA NO ESTADOINSCRIÇÃO ESTADUAL  
1014564205

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ  
78.231.263/0001-07

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ / CPF 24.217.269/0001-92	DATA DA EMISSÃO 12/07/2024
ENDEREÇO RUA SETE DE DETEMBRO, 926	BAIRRO / DISTRITO CENTRO NORTE	CEP 85660-000
MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071616417

## FATURA

Número : 00155025	DADOS DA FATURA
Valor Original : R\$ 57,20	
Valor Desconto : R\$ 0,00	
ValorLíquido : R\$ 57,20	

## DUPLICATAS

Número : 001	Vencimento : 11/08/2024	Valor : R\$ 57,20	
--------------	-------------------------	-------------------	--

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 57,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO 26,000 26,000

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA % ICMS IPI
000004	BANANA CATURRA 13 KG - Peso: 26,000 isencao de ICMS, conforme item 128 do Anexo V do RICMS/PR.	08039000	040	5102	CX	2,00	28,60	0,00	57,20	0,00	0,00	0,00	0,00

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0	VALOR TOTAL DO ISSQN	0
---------------------	--------------------------	---	--------------------------	---	----------------------	---

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
PC: 001 Vencimento: 11/08/2024 R\$ 57,20 - Val Aprox Tributos R\$2,40 (4,20%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

## SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO



**De** maxxi distribuidora <maxxidistribuidoradv@gmail.com>  
**Para** <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>, <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 15-01-2025 16:36

REEQUILIBRIO MARMELEIRO.pdf (~422 KB) NFS PARA COMPROVAÇÃO.zip (~2,7 MB)

[Remover todos os anexos](#)

Boa Tarde,

Segue em anexo solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro e nfs para comprovação.

Atenciosamente

Maxxi Distr. de Alimentos Ltda.

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 4901 Historico do Processo(182) - Sequência: 3

**Processo Nº 73 / 2025**

Código Verificador: 4025BDN4

**Requerente:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**Detalhes:** Solicitação de Reequilíbrio - Itens 02, 08, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 33 e 46.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 16/01/2025 10:05**Data Previsão:** 15/02/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** TAMARA MARCULINA**Data/Hora:** 16/01/2025 10:05

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**

Processo Digital

Impressão Complemento - Complementos

: 4 : RICARDO FIORI

**Processo Nº 73 / 2025**

Código Verificador: 4025BDN4

**Requerente:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**Detalhes:** Solicitação de Reequilíbrio - Itens 02, 08, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 33 e 46.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 16/01/2025 10:05**Data Previsão:** 15/02/2025**Parecer****Data:** 16/01/2025 10:13

Pesquisa de Preços e Anexos.

---

TAMARA MARCULINA



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## PESQUISA DE PREÇOS - REEQUILÍBRIO

### 1 – INTRODUÇÃO

Considerando a solicitação da empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, protocolo/processo nº 73/2025, em que pleiteia o reequilíbrio econômico financeiro dos itens: 02, 08, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 33 e 46, referente a Ata de Registro de Preços nº 133/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 023/2024.

### 2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Nota Paraná.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

### 3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO PARA REEQUILÍBRIO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Mediana, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

### 4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Os preços que compõem a tabela de mapeamento abaixo foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor para reequilíbrio econômico financeiro.

Sendo assim, enviamos para análise do Gabinete do Prefeito e posteriormente para a Procuradoria Jurídica para verificar a legalidade e possibilidade do ato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2025 11:00 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO <https://ipm.com.br/p68473b0d51459>.  
POR HELENA HECKLER (643.825.599-47) EM 16/01/2025 10:59





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Item	Unid.	Nota Paraná Supermercado Mano Manfroi	Nota Paraná Supermercado Mano Manfroi 3	Nota Paraná Mano Express	Nota Paraná Canei Frutas	Nota Paraná Super Muffato	Nota Paraná Supermercado Superpão Ltda	Nota Paraná Super Vipi	Nota Paraná Super Vipi	Nota Paraná No Ponto Supermercado	Nota Paraná Sidney Leão	Nota Paraná Italo Supermercados	Nota Paraná Super Dia Alvorada	Nota Paraná Italo Supermercados Ltda	Nota Paraná M.C. Giraldo Supermercado	Nota Paraná Açougue e Mercearia Rei da Carne	Nota Paraná Casa de Carnes Sgarbi	Nota Paraná Leoni Terezinha Menegatti Scariot	Valor Unitário R\$ - Mediana	Valor Unitário R\$ - Proposto pela Empresa
2	Unid.	4,99		4,99	7,59													4,99	9,50	
8	Unid.				2,97	2,99	3,99											2,99	4,36	
13	Unid.								38,99	43,95	46,99	39,98						41,97	42,90	
17	Unid.										41,98		41,98	41,90				41,98	41,00	
18	Unid.					21,90			21,99	28,90					23,99		22,99	27,90		
19	Unid.					37,90									35,90	39,90	37,90	36,00		
20	Unid.	29,98			24,97									27,90			27,90	29,60		
21	Unid.	12,99	14,99			13,99	14,77										14,38	23,90		
30	Unid.			6,29	5,99								5,98				5,99	7,67		
33	Unid.				9,98		12,99	8,99		9,00			9,99				9,98	9,98		
46	Unid.							6,99		6,98			9,50				6,99	8,90		

**Helena Heckler**  
 Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Documento Assinado Digitalmente em 16/01/2025 11:00:07 por HELENA HECKLER

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: [licitacao@marmeiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeiro.pr.gov.br) / [licitacao02@marmeiro.pr.gov.br](mailto:licitacao02@marmeiro.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 16/01/2025 11:00:07  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://ipm.com.br/p68473b0d51459>.  
 POR HELENA HECKLER - (643.825.599-87) EM 16/01/2025 10:59



**MENOR PREÇO**

**NOTA PARANÁ**

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

laranja pera

**Entrar** **FRANCISCO BELTRÃO**

**Nota Paraná** **O que é**

**Produtos**

R\$ 5,98	LARANJA PERA KG ITALO SUPERMERCADOS LTDA 0,13 Km <span style="color: green;">há 12 horas</span>
R\$ 5,99	LARANJA PERA KG SUPER MUFFATO 1,21 Km <span style="color: green;">há 13 minutos</span>
R\$ 6,29	LARANJA PERA CANEI FRUTAS 0,72 Km <span style="color: green;">há 2 dias</span>
	LARANJA PFERA KG

Pesquisar

08:52 16/01/2025

**MENOR PREÇO**

**NOTA PARANÁ**

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

banana caturra

**Entrar** **FRANCISCO BELTRÃO**

**Nota Paraná** **O que é**

**Produtos**

R\$ 2,97	BANANA CATURRA KG SUPER MUFFATO 📍 1,21 Km <span style="color: #f0f0a0;">há 12 horas</span>
R\$ 2,99	BANANA CATURRA SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA 📍 1,77 Km <span style="color: #f0f0a0;">há 12 minutos</span>
R\$ 3,99	BANANA CATURRA KG SUPER VIPI 📍 0,89 Km <span style="color: #f0f0a0;">há 35 minutos</span>
BANANA CATURRA KG	

Pesquisar

08:53 16/01/2025

**MENOR PREÇO**

**NOTA PARANÁ**

Digite o nome do produto, marca ou código de barras  
ovos duzia

**Entrar** **FRANCISCO BELTRÃO**

**Nota Paraná** **O que é**

**Produtos**

R\$ 6,98	OVOS REALAGRO DUZIA ITALO SUPERMERCADOS 📍 0,96 Km 🕒 há 9 dias
R\$ 6,99	OVOS VERM CARMINATTI GRANDE DUZIA NO PONTO SUPERMERCADO 📍 1,74 Km 🕒 há 20 horas
R\$ 9,50	OVOS BRANCOS MARTINI DUZIA M. C. GERALDELLO SUPERMERCADO - ME 📍 1,67 Km 🕒 há 13 horas

**Mapa**

Francisco Beltrão

Realeza

Santa Izabel do Oeste

Ampére

Itapejara d'Oeste

Marmeiro

Santo Antônio do Sudoeste

Dionísio Cerqueira

São Lourenço do Oeste

Dois Vizinhos

Pesquisar

08:54 16/01/2025

**MENOR PREÇO**

**NOTA PARANÁ**

Digite o nome do produto, marca ou código de barras  
abacaxi

**Entrar** **FRANCISCO BELTRÃO**

**Nota Paraná** **O que é**

**Produtos**

R\$ 4,99	H ABACAXI PEROLA PEQ. SUPERMERCADO MANO MANFROI 📍 0,72 Km 🕒 há 3 dias
R\$ 4,99	H ABACAXI PEROLA PEQ. MANO EXPRESS 📍 0,75 Km 🕒 há 3 dias
R\$ 7,59	ABACAXI HAWAI CANEI FRUTAS 📍 0,72 Km 🕒 há 2 dias
F ARACAXI KG	

**Mapa de Francisco Beltrão**

Local landmarks shown on the map include: Realeza, Santa Izabel do Oeste, Ampère, Sálto do Lontra, Dois Vizinhos, Itapejara d'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, Marmeiro, Dionísio Cerqueira, and São Lourenço do Oeste.

Pesquisar

08:55 16/01/2025

**MENOR PREÇO**

**NOTA PARANÁ**

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

maça fuji

**Entrar**

**FRANCISCO BELTRÃO**

**Nota Paraná**   **O que é**

**Produtos**

R\$ 9,99	MACA GALA FUJI MEDIA KG M. C. GERALDELLO SUPERMERCADO - ME 1,67 Km há 8 dias
R\$ 12,99	MACA FUJI A P SPADA FRUTARIA LTDA 0,43 Km há 9 dias
R\$ 12,99	MACA FUJI KG SUPER VIPI 0,89 Km há 18 horas
	MACA FUJI KG

**Mapa**

Pesquisar

08:56  
16/01/2025

**MENOR PREÇO**

**NOTA PARANÁ**

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

maça gala

**Entrar**

**FRANCISCO BELTRÃO**

Nota Paraná O que é

Produtos

R\$ 8,99	MACA GALA DISNEY ES SUPER VIPI 📍 0,89 Km 🕒 há 2 dias
R\$ 9,00	MACA GALA KG ITALO SUPERMERCADOS 📍 0,96 Km 🕒 há 11 horas
R\$ 9,98	MACA GALA KG SUPER MUFFATO 📍 1,21 Km 🕒 há 12 horas

The map displays a rural area with several roads and towns labeled. A red dot marks the location of Francisco Beltrão. Other labeled towns include Realeza, Santa Izabel do Oeste, Ampére, Salto do Lontra, Dois Vizinhos, Itapejara d'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, Dionísio Cerqueira, Marmeiro, and São Lourenço do Oeste.

Pesquisar

08:56 16/01/2025

**MENOR PREÇO**

**NOTA PARANÁ**

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

bife coxão mole

**Entrar** **FRANCISCO BELTRÃO**

**Nota Paraná** **O que é**

**Produtos**

R\$ 38,99	CB BIFE COXAO MOLE KG NO PONTO SUPERMERCADO 📍 1,74 Km <span>há 13 horas</span>
R\$ 43,95	BIFE COXAO MOLE KG SIDNEY LEAO 📍 0,74 Km <span>há uma hora</span>
R\$ 46,99	BIFE DO COXAO MOLE P ITALO SUPERMERCADOS 📍 0,96 Km <span>há 21 horas</span>
	BIFF DO COXAO MOI F P

Pesquisar 08:56  
16/01/2025

**MENOR PREÇO**

**NOTA PARANÁ**

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

COXÃO MOLE

**R\$ 39,98**

CAPA DO COXAO MOLE P  
SUPER DIA ALVORADA  
0,91 Km há 16 dias

**R\$ 39,99**

BIFE COXAO MOLE KG  
MERCADO E ACOUGUE DO GAUCHO  
0,59 Km há 9 dias

**R\$ 43,98**

COXAO MOLE  
ESPAÇO DA CARNE  
0,36 Km há 10 dias

Nota Paraná O que é Entrar MARMELEIRO

+

-

Santa Izabel do Oeste

Ampère

Itapejara d'Oeste

São Lourenço do Oeste

Francisco Beltrão

Marmeiro

Santo Antônio do Sudoeste

Dionísio Cerqueira

Produtos

Pesquisar

09:34 16/01/2025

**MENOR PREÇO**

**NOTA PARANÁ**

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

alcatra

**Nota Paraná** **O que é** **Entrar** **FRANCISCO BELTRÃO**

**Produtos**

R\$ 41,90	ALCATRA C OSSO KG M. C. GERALDELLO SUPERMERCADO - ME 1,67 Km há 4 dias
R\$ 41,98	ALCATRA C MAMINHA K ITALO SUPERMERCADOS LTDA 0,13 Km há 20 horas
R\$ 41,98	ALCATRA C MAMINHA K ITALO SUPERMERCADOS 0,96 Km há 4 dias
ALCATRA COM OSSO	

Pesquisar 08:57 16/01/2025

**MENOR PREÇO**

**NOTA PARANÁ**

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

carne moida

R\$ 21,90	CARNE MOIDA 2 SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA 1,77 Km  há 13 horas
R\$ 21,99	CB CARNE MOIDA DE 2A KG NO PONTO SUPERMERCADO 1,74 Km  há 13 horas
R\$ 23,99	Be R\$ 27,99 por CARNE MOIDA DE 2 ACOUGUE E MERCEARIA REI DA CARNE 1,44 Km  há 2 dias
R\$ 28,90	CARNE MOIDA DE 2 KG SIDNEY LEAO

**Nota Paraná** **O que é** **Entrar** **FRANCISCO BELTRÃO**

08:58 16/01/2025

**MENOR PREÇO**

**NOTA PARANÁ**

Digite o nome do produto, marca ou código de barras:

filé duplo

**Entrar**

**FRANCISCO BELTRÃO**

**Nota Paraná**   **O que é**

**Produtos**

R\$ 37,90	FILE DUPLO C F SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA 📍 1,77 Km   🕒 há 7 dias
R\$ 39,99	FILE DUPLO KG SUPER VIPI 📍 0,89 Km   🕒 há 13 horas
R\$ 42,50	FILE DUPLO SIDNEY LEAO 📍 0,74 Km   🕒 há 15 dias
FILE DUPLO PRECOCE K	

**+**   **-**

Realeza, Santa Izabel do Oeste, Ampère, São João, Itapejara d'Oeste, Marmeleiro, Pato Brat, São Lourenço do Oeste, Dionísio Cerqueira, Santo Antônio do Sudoeste.

Pesquisar

08:59 16/01/2025

**MENOR PREÇO**

**NOTA PARANÁ**

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

filé duplo

**Entrar**

**PATO BRANCO**

Nota Paraná O que é

+

-

Ampère

Itapejara d'Oeste

Coronel Vivida

Francisco Beltrão

Marmeleiro

Pato Branco

São Lourenço do Oeste

São José do Cedro

Produtos

R\$ 35,90	FILE DUPLO CASA DE CARNES SGARBI 0,94 Km há 16 dias
R\$ 39,90	FILE DUPLO BOVINA LEONI TEREZINHA MENEGATTI SCARIOT 1,78 Km há 14 dias
R\$ 45,50	CB FILE DUPLO KG SUPERDEC SUPER DECOL 1,94 Km há 5 dias

Pesquisar

09:41

16/01/2025

**MENOR PREÇO**

**NOTA PARANÁ**

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

Nota Paraná O que é Entrar FRANCISCO BELTRÃO

Produtos

R\$ 24,97	ACEM AGULHA C OSS KG SUPER MUFFATO 📍 1,21 Km 🕒 há 12 horas
R\$ 27,90	FILE AGULHA KG M. C. GERALDELLO SUPERMERCADO - ME 📍 1,67 Km 🕒 há 7 dias
R\$ 29,98	FILE AGULHA KG SUPERMERCADO MANO MANFROI 📍 0,72 Km 🕒 há 6 dias

FILE AGULHA KG  
M. C. GERALDELLO SUPERMERCADO - ME  
R\$ 27,90

Francisco Beltrão

FILE AGULHA KG  
M. C. GERALDELLO SUPERMERCADO - ME  
R\$ 27,90

Realeza, Santa Izabel do Oeste, Ampére, São João, Tapejara d'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, Dionísio Cerqueira, Marmeleiro, São Lourenço do Oeste, Pato Brar.

Pesquisar

09:00 16/01/2025

**MENOR PREÇO**

Nota Paraná O que é Entrar FRANCISCO BELTRÃO

R\$ 12,99 CARNE SUINA MIOOS KG SUPERMERCADO MANO MANFROI 3

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

suina

R\$ 12,99 PALETA SUINA C PELE KG SUPERMERCADO MANO MANFROI 3

1,56 Km há 16 horas

De R\$ 15,99 por

R\$ 13,99 CARNE PALETA SUINA C SUPER VIPI

0,89 Km há 13 horas

De R\$ 17,99 por

R\$ 14,77 BISTECA SUINA KG SUPER VIPI

0,89 Km há 2 dias

R\$ 14,99 BISTECA SUINA KG SUPERMERCADO MANO MANFROI 3

1,56 Km há 3 dias

+

-

Realeza

Santa Izabel do Oeste

Salto do Lontra

São João

Itapejara d'Oeste

Francisco Beltrão

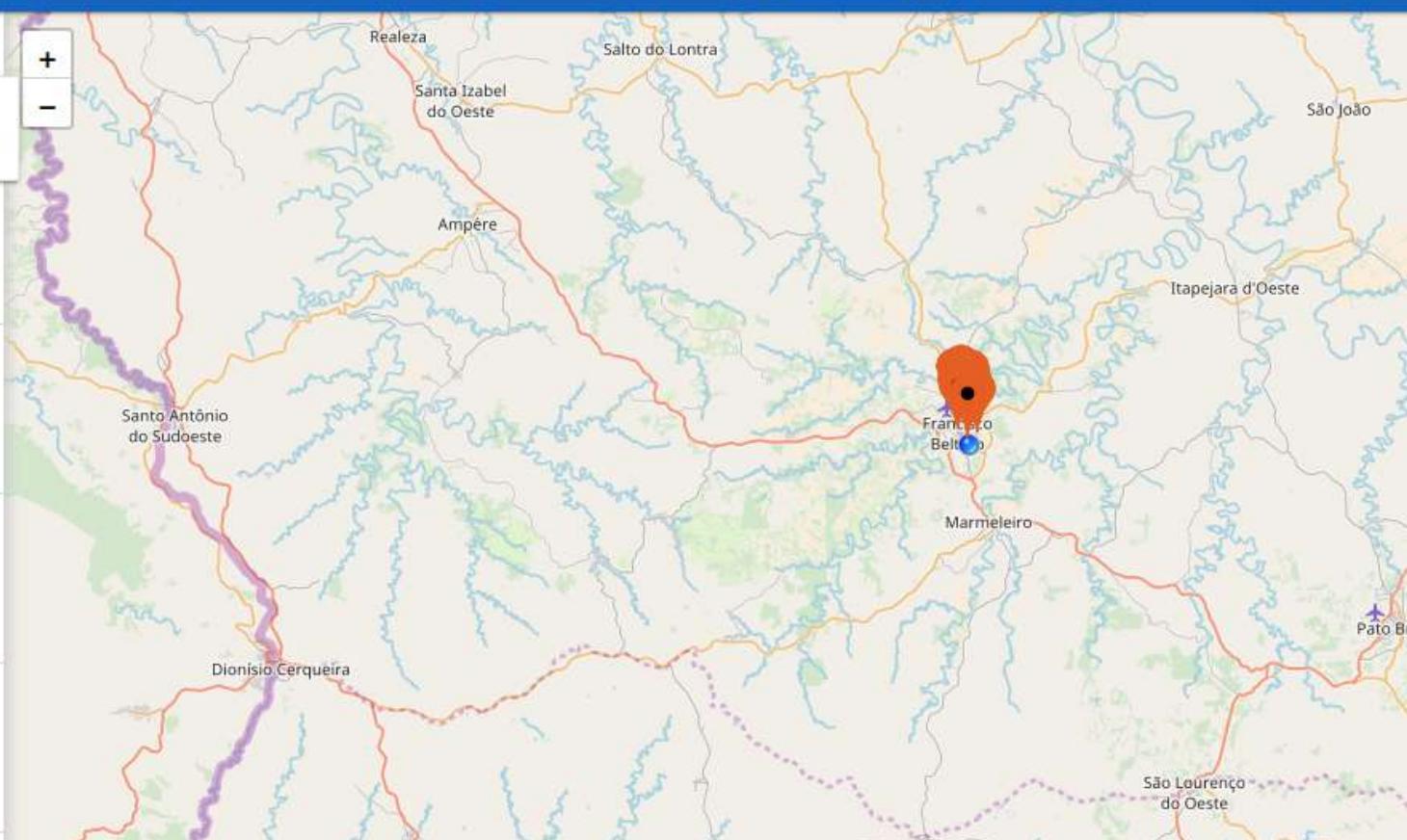
Marmeleiro

Pato Brai

Santo Antônio do Sudoeste

Dionísio Cerqueira

São Lourenço do Oeste



Pesquisar

09:01 16/01/2025

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**

Processo Digital

Impressão Complemento - Complementos

: 5 : RICARDO FIORI

**Processo Nº 73 / 2025**

Código Verificador: 4025BDN4

**Requerente:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**Detalhes:** Solicitação de Reequilíbrio - Itens 02, 08, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 33 e 46.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 16/01/2025 10:05**Data Previsão:** 15/02/2025**Parecer****Data:** 16/01/2025 10:14

Ata de Registro de Preços nº 133.2024 - MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

---

TAMARA MARCULINA



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marceleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.217.269/0001-92, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 926, Centro Norte, Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, Telefone (46) 99983-0678, e-mail: [maxxidistribuidoradv@gmail.com](mailto:maxxidistribuidoradv@gmail.com), representada neste ato pela Sra. Suelen Galvan, inscrita no CPF sob o nº 052.147.239-38, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 026/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	150	Kg	<b>ABACATE:</b> fruta in natura de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou	JCR CEASA	5,20	780,00

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 09:56:28 por

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:43 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:55 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:51:06 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:52:02 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:37 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:49 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:01 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:12 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:26 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:39 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:50 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:33 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:45 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:00 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:13 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:28 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:44 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:29 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:54 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3	200	Un.	<b>ABÓBORA CABOTIÁ:</b> abóbora de sabor naturalmente doce, possui uma casca verde-escura bem grossa e uma polpa de cor amarelo-alaranjada. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	JCR CEASA	3,44	688,00
4	452	Un.	<b>ACELGA:</b> limpa, fresca de 1ª qualidade, tamanho médio de aproximadamente de 1 kg e coloração uniforme. Sem excesso de folhas devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	JCR CEASA	7,00	3.164,00
5	1.050	Un.	<b>ALFACE:</b> Tipo crespa ou lisa. Fresca, de primeira qualidade. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isento de enfermidades e material terroso. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embaladas em sacos plásticos atóxicos e individuais e entregas em caixa de monobloco plástico. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	JCR CEASA	1,99	2.089,50
			<b>ALHO:</b> de primeira qualidade, grande, deve			

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 09:56:28 por

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:43 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:55 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:51:06 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:52:02 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:37 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:49 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:01 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:12 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:26 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:39 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:50 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:33 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:45 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:00 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:13 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:28 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:44 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:29 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:54 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>			
9	35	Kg	<b>BANHA SUÍNA:</b> inspecionada pelo Ministério da Agricultura e com selo do SIF, embalagem em pacote de 01 kg cada.	COOPAVEL	8,00	280,00
10	610	Kg	<b>BATATA DOCE:</b> de 1ª qualidade, com casca sã, sem ferimentos, frescas, com grau de maturação médio, intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Livres de material terroso na superfície externa isentas de umidades e superfície pegajosa, aspecto, cor e odor característico. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	JCR CEASA	3,40	2.075,00
11	1.165	Kg	<b>BATATA INGLESA:</b> nova, lavada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b> Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	JCR CEASA	4,97	5.790,05
12	320	Kg	<b>BETERRABA:</b> sem folhas, talos e de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte inadequados; tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade; cheiro e sabor característicos; isenta de enfermidades. material terroso e umidade	JCR CEASA	4,50	1.440,00

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 09:56:28 por

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:43 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:55 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:51:06 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:52:02 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:37 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:49 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:01 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:12 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:26 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:39 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:50 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:33 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:45 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:00 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:13 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:28 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:44 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:29 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:54 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

14	30	Kg	<b>BIFE DE FÍGADO DE GADO</b> , carne bovina de primeira qualidade, sem osso, resfriada. O produto deverá ser manipulado em bifes de 100g aproximadamente em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. <b>Embalados em sacos de polietileno com etiqueta constando nome do produto, marca, peso, carimbo do SIF do estabelecimento produtor, número do registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento sob SIF/ DIPOA, lote. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.</b>	MIOLAR	11,99	359,70
15	200	Kg	<b>BRÓCOLIS:</b> ramoso ou de cabeça, limpo, tenro, firme, sem amarelão e sem podridão, com coloração e sabor característico de cada variedade. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	JCR CEASA	8,89	1.778,00
16	100	Kg	<b>CAQUI CHOCOLATE:</b> de primeira qualidade, tamanho médio, cada caqui deverá ter peso entre 100 e 120 g, maturação média, fresco, compacto e firme, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Livres de resíduos de fertilizantes. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	JCR CEASA	11,00	1.100,00
17	1.500	Kg	<b>CARNE BOVINA ALCATRA:</b> Refrigerada limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). <b>A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso, número do registro no</b>	MIOLAR	17,89	26.837,00

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 09:56:28 por

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:43 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:55 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:51:06 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:52:02 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:37 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:49 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:01 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:12 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:26 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:39 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:50 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:33 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:45 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:00 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:13 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:28 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:44 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:29 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:54 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

19	505	Kg	<b>CARNE BOVINA TIPO FILÉ DUPLO:</b> A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso e registro no SIF. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	MIOLAR	18,99	9.589,95
20	480	Kg	<b>CARNE BOVINA, CORTE AGULHA:</b> sem capa de gordura, sem sebo, resfriada não congelada, cor, textura e temperatura de conservação de acordo com as normas vigentes. 1ª qualidade ao apresentando no máximo 10% de gordura. O produto deverá ter no ato de entrega no mínimo 100% de sua validade. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso e registro no SIF. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	MIOLAR	15,20	7.296,00
21	630	Kg	<b>CARNE SUÍNA FRESCA:</b> sem osso e sem pele, com pouca gordura (camada inferior a 0,5 cm) picada em cubos de aproximadamente 5 cm. <b>Embalagem de 01 a 02 kg com certificado de inspeção estadual ou federal e rótulo indicando a data de validade.</b> Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	MIOLAR	12,50	7.875,00
22	620	Kg	<b>CEBOLA DE CABEÇA:</b> de primeira qualidade, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 100 e 200 gramas a unidade. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	JCR CEASA	5,25	3.255,00
			<b>CENOURA:</b> de primeira qualidade com textura e consistência fresca. Casca e polpa íntegras, sem broto na superfície; rugosidade característica. cor laranja. sem manchas.			

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 09:56:28 por

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:43 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:55 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:51:06 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:52:02 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:37 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:49 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:01 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:12 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:26 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:39 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:50 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:33 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:45 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:00 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:13 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:28 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:44 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:29 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:54 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

25	580	Kg	<b>COSTELA BOVINA:</b> Magra, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, resistente, atóxico, resfriada e em pacotes 500g a 01 kg, que contenham especificados local de origem do produto, peso, data da embalagem e de vencimento. Odor, sabor e cor característicos, sem manchas escuras, marrons ou esverdeadas, sem processo de deterioração. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto e com registro no SIF.</b> Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	MIOLAR	14,90	8.642,00
26	350	Un.	<b>COUVE-FLOR:</b> peso variando entre 300 a 600 gramas fresca, não murcha, sem podridão, com coloração e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	JCR CEASA	7,50	2.625,00
27	1.435	Kg	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO:</b> congelada, sem tempero, sem porção dorsal. A coxa e sobrecoxa de frango devem ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 02 kg. <b>No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE).</b> Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá ser	COOPAVEL	6,84	9.815,40

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 09:56:28 por

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:43 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:55 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:51:06 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:52:02 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:37 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:49 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:01 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:12 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:26 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:39 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:50 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:33 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:45 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:00 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:13 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:28 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:44 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:29 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:54 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			<b>pela ANVISA. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>			
29	1.000	Bj.	<b>IOGURTE:</b> sabores de morango, coco. Composição: leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango e coco. Permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor. Bandeja com 06 unidades. <b>Deve conter na embalagem informações de identificação, fabricação e validade do produto. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.</b>	IMAGEM	5,69	5.690,00
30	930	Kg	<b>LARANJA TIPO PÊRA:</b> madura, limpa, de primeira qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de tamanho médio. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	JCR CEASA	4,00	3.720,00
31	45	Kg	<b>LIMÃO TAITI TIPO A:</b> com peso entre 150 e 200g, procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura" devendo apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	JCR CEASA	5,00	225,00
32	460	Kg	<b>LINGUIÇA TOSCANA:</b> Elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecidos adiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12°C. Em pacotes 500 g a 1 Kg. Validade mínima de 4 meses a partir da	MIOLAR	11,00	5.060,00

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 09:56:28 por

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:43 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:55 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:51:06 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:52:02 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:37 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:49 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:01 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:12 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:26 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:39 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:50 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:33 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:45 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:00 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:13 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:28 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:44 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:29 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:54 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação com etiqueta de peso e validade de uma semana. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>			
35	530	Kg	<b>MANDIOCA</b> , descascada, de consistência firme, sã, fresca. Estar isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas e resíduos. Odor e sabor característicos. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	JCR CEASA	4,50	2.385,00
36	500	Kg	<b>MANGA:</b> de boa qualidade tamanho médio, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação, maturação média. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	JCR CEASA	7,60	3.800,00
37	365	Kg	<b>MARACUJÁ:</b> casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	JCR CEASA	14,90	5.438,50
39	100	Un.	<b>MASSA PARA PASTEL:</b> 12 unidades acondicionadas em disco de 400 gr. <b>Etiqueta contendo data de validade e identificação ou gravada na própria embalagem do produto.</b>	D'ITALIA	5,90	590,00
40	190	Pote	<b>MELADO:</b> de cana, pote com 900g. <b>Etiqueta contendo data de validade e identificação ou gravada na própria embalagem do produto.</b>	COAVO	14,50	2.755,00
41	1.350	Kg	<b>MELANCIA:</b> redonda, graúda, de primeira, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, material terroso, enfermidades, parasitas, larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando de 06 a 10kg cada unidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	JCR CEASA	2,20	2.970,00

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 09:56:28 por

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:43 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:55 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:51:06 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:52:02 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:37 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:49 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:01 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:12 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:26 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:39 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:50 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:33 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:45 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:00 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:13 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:28 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:44 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:29 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:54 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparente pesando no mínimo 200g cada, sem Sinais de fungos ou apodrecimento e mantendo as características organolépticas.			
44	290	Un.	<b>MORTADELA:</b> carne mecanicamente separada de aves, carne suína, água, gordura suína, fécula de mandioca, proteína de soja, sal, condimentos, açúcar, soro de leite em pó, alho e extrato de levedura. Resfriada entre 0 e 4º C e com validade mínima de 02(dois) meses. <b>Embalagem de 1 kg contendo informações de data de validade e identificação.</b>	FRIGODASKO	11,00	3.190,00
45	220	Pote	<b>NATA:</b> Creme de leite pasteurizado. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 300g cada unidade. Data de validade mínima 15 dias a contar a partir da data de entrega. <b>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.</b>	TERRA VIVA	8,00	1.760,00
46	1.164	Dúzia	<b>OVOS DE GALINHA:</b> vermelhos ou brancos, grandes e frescos. Pesando aproximadamente 50 gr cada unidade com inspeção municipal, estadual ou federal. Devem estar limpos e sem rachaduras. <b>Entregar em embalagens próprias e resistentes, apropriadas para o produto.</b>	SÃO JOSÉ	6,60	7.682,40
49	330	Kg	<b>PEPINO GRAÚDO:</b> novo de, com prazo de validade semanal, no ponto de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem ferimentos ou defeitos, sem manchas. <b>Embalagem contendo etiqueta com</b>	JCR CEASA	3,50	1.155,00

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 09:56:28 por

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:43 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:55 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:51:06 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:52:02 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:37 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:49 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:01 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:12 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:26 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:39 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:50 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:33 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:45 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:00 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:13 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:28 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:44 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:29 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:54 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			<b>pela ANVISA. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>			
52	635	Un.	<b>PRESUNTO COZIDO:</b> sem capa de gordura, fatiado. Classificação/Características gerais: O produto deverá ser obtido a partir de pernil suíno, sal, açúcar, especiarias, conservantes e estabilizantes de acordo com a legislação vigente. Ser livre de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não serão permitidas embalagens danificadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses. Embalagem de 1 kg.	MIOLAR	22,90	14.541,50
53	647	Un.	<b>QUEIJO MUSSARELA:</b> fatiado, fatia com peso aproximado de 17 g, composição / ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo, produto resfriado e com mínimo de 90% de sua validade no ato da entrega, embalagens de 01 kg de acordo com a legislação vigente.	MILKPAR	38,90	25.168,30
54	290	Kg	<b>REPOLHO VERDE:</b> deve estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	JCR CEASA	3,20	928,00
55	395	Kg	<b>SALSICHA:</b> de carne bovina/suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido, com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de agua ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF, embalagem com 1 kg, contendo informações de	SEARA	9,80	3.871,00

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 09:56:28 por

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:43 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:55 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:51:06 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:52:02 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:37 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:49 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:01 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:12 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:26 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:39 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:50 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:33 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:45 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:00 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:13 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:28 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:44 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:29 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:54 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Uniformes, sem ferimentos ou defeitos graves. Peso médio por fruto de cerca de 90 a 120g. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b> Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
58	265	Un.	<b>TEMPERO CHEIRO VERDE MAÇO</b>	JCR CEASA	3,52	932,80
59	945	Kg	<b>TOMATE SALADA:</b> Tipo salada, ótima qualidade, gráduo, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	JCR CEASA	6,00	5.670,00
60	140	Kg	<b>UVA ITÁLIA</b> , grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Casca lisa e íntegra, consistência firme, espécie sã, fresca, não deve ter lesões de origem física, mecânica ou biológica. Estar isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos, odor e sabor característicos. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	JCR CEASA	14,90	2.086,00
61	120	Kg	<b>VAGEM:</b> Espécie manteiga, características adicionais: grãos, frescos e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. <b>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente. transparente. contendo etiqueta</b>	JCR CEASA	14,00	1.680,00

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 09:56:28 por

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:43 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:55 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:51:06 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:52:02 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:37 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:49 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:01 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:12 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:26 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:39 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:50 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:33 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:45 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:00 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:13 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:28 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:44 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:29 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:54 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			produto: valor calórico: 170 kcal ou mais; carboidratos: 40g ou mais; proteínas: 3g ou mais; gorduras trans e sódio 0g; fibras: 0,6 mg ou mais. Entrega em embalagem de 5kg.			
74	255	Pct.	<b>BALA MASTIGÁVEL:</b> Sabores variados, composto por açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, estabilizantes monoestearato de glicerina, acidulante, ácido cítrico, estabilizante lactina de soja, aromas e corantes artificiais. Embalagem de 600g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 60 dias e número do lote, tabela de informações nutricionais.	FLORESTAL	7,00	1.785,00
86	241	Un.	<b>MISTURA DE CHÁ PARA CHIMARRÃO:</b> pacotes sortidos, embalagem 50g.	CHILENO	2,50	602,50
92	45	Un.	<b>CORANTE ALIMENTÍCIO EM PÓ:</b> embalagem com 100 gramas, cores diversas (para fazer algodão Doce).	INCAS	10,39	467,55
98	250	Lata	<b>ERVILHA de no mínimo 170 G:</b> Verde em conserva simples, concentrado, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isenta de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Se a embalagem apresentada for em latas estas não poderão estar amassadas e com ferrugem. Prazo de validade: mínima de 12 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rotulo e a embalagem devem obedecer a legislação.	RAMY	1,99	497,50
119	410	Pct.	<b>PACOTE BOMBOM TIPO BALA:</b> com recheio a base de castanha de caju, amendoim ou avelã, envolvido por uma camada de biscoito tipo waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com peso unitário entre 20grs a 25grs, pacote com 1 kg.	AMOR CARIOSA	35,99	14.755,90
124	150	Un	<b>PÓ PARA REFRESCO:</b> sabores variados, embalagem de 1 kg com rendimento mínimo de	CASA	7,50	1.125,00

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 09:56:28 por

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:43 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:55 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:51:06 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:52:02 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:37 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:49 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:01 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:12 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:26 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:39 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:50 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:33 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:45 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:00 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:13 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:28 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:44 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:29 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:54 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			de consumo. Em conformidade com as recomendações da ANVISA no que couber. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.			
132	95	Un.	<b>SUCO NATURAL CONCENTRADO DE MARACUJÁ:</b> pasteurizado, sem conservantes, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega. Embalagem de 500ml.	DA FRUTA	6,90	655,50
<b>Valor Total Estimado</b>						<b>339.979,50</b>

**2.2.** O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 339.979,50 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

**2.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**2.4.** Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2024, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 05 de setembro de 2025, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**3.1.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

**3.1.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 09:56:28 por

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:43 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:55 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:51:06 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:52:02 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:37 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:49 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:01 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:12 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:26 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:39 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:50 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:33 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:45 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:00 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:13 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:28 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:44 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:29 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:54 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**4.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.2.** O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

**4.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

**4.4.** Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

**4.5.** Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**4.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

**5.2.** A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: [nf@marmeheiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeheiro.pr.gov.br), com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO  
CNPJ nº 76.205.665/0001-01  
Avenida Macali, nº 255 – Centro  
Marmeiro – PR  
CEP 85.615-000

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 09:56:28 por

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:43 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:55 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:51:06 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:52:02 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:37 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:49 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:01 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:12 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:26 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:39 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:50 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:33 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:45 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:00 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:13 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:28 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:44 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:29 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:54 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

**5.6.** Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480 de 26 de dezembro de 2023.

## CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	511
433	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.07.99.00	0
449	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.30.07.99.00	0
357	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.07.99.00	0
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.07.99.00	0
397	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.07.99.00	0
402		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.07.99.00	0
178	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	104
210		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.07.99.00	0
211		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.07.99.00	104
221	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.30.07.99.00	0
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.07.99.00	0
482	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.07.99.00	0
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	303
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.07.99.00	303
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.07.99.00	494
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.07.99.00	303
322	08.03	10.302 0017 2.067	3.3.90.30.07.99.00	494
340		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	0
341		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	494
538	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	0
540		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	511

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 09:56:28 por

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:43 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:55 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:51:06 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:52:02 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:37 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:49 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:01 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:12 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:26 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:39 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:50 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:33 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:45 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:00 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:13 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:28 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:44 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:29 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:54 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.1.** Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**8.1.** Os produtos NÃO PERCÍVEIS correspondente aos itens 62 à 135, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações dos Departamentos, em local a ser indicado pelos mesmos.

**8.2.** Os produtos PERCÍVEIS correspondente aos itens 01 à 61, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), conforme solicitação dos Departamentos, de forma parcelada, **nos locais indicados (dentro do perímetro urbano do Município de Marceleiro).**

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 09:56:28 por

3,

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:43 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:55 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDAº  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:51:06 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDAºa  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:52:02 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:37 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:49 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:01 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:12 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:26 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:39 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:50 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:33 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:45 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:00 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:13 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:28 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:44 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:29 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:54 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## 8.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

**8.8.1.** O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

**8.8.2. Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente o FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

**8.8.3. Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR.

**8.8.4.** O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o FORNECEDOR será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

**8.8.5.** Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação da contratante. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

**8.8.6.** Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

**8.8.7.** Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete à Contratante:

**9.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 09:56:28 por

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:43 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:55 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:51:06 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:52:02 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:37 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:49 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:01 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:12 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:26 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:39 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:50 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:33 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:45 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:00 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:13 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:28 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:44 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:29 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:54 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.

**9.8.** Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

**9.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**9.10.** O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**9.11.** O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

**9.12.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

**10.1.** O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**10.3.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**10.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 09:56:28 por

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:43 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:55 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:51:06 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:52:02 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:37 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:49 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:01 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:12 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:26 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:39 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:50 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:33 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:45 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:00 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:13 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:28 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:44 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:29 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:54 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**10.10.** Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

**10.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

**10.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

**10.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

**10.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

**10.16.** Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

**10.17.** O FORNECEDOR ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: no máximo 24 (vinte e quatro) horas para os perecíveis e no máximo 48 (quarenta e oito) horas para os não perecíveis.

**10.18.** O transporte dos itens PERECÍVEIS deverá ser executado em veículos adequados de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária.

**10.19.** A rotulagem das frutas e hortaliças devem atender os itens da Resolução da SESA nº 748/2014.

**10.20.** O transporte, produção/processamento, registro, bem como, o controle higiênico dos alimentos deve atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações

**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 09:56:28 por**

**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:43 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:55 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:51:06 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:52:02 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:37 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:49 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:01 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:12 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:26 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:39 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:50 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:33 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:45 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:00 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:13 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:28 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:44 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:29 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:54 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**11.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

**11.5.** A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

**11.6.** Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV. Multa:**

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 09:56:28 por

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:43 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:55 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:51:06 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:52:02 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:37 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:49 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:01 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:12 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:26 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:39 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:50 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:33 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:45 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:00 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:13 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:28 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:44 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:29 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:54 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**6.** Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

**12.3.** A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.4.** Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

**12.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.4.4.** Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**12.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 09:56:28 por**

**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:43 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:55 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:51:06 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:52:02 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:37 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:49 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:01 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:12 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:26 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:39 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:50 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:33 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:45 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:00 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:13 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:28 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:44 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:29 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:54 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**12.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

**12.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**13.1.** A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**13.2.** O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**13.3.** Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

**13.4.** O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 09:56:28 por

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:43 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:55 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:51:06 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:52:02 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:37 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:49 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:01 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:12 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:26 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:39 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:50 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:33 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:45 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:00 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:13 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:28 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:44 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:29 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:54 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeiro, 06 de setembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati

**CONTRATANTE**

**MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**

**LTDA**

Suelen Galvan

**FORNECEDOR**

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 09:56:28 por

Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:43 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:49:55 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:50:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:51:06 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:52:02 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:37 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:53:49 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:01 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:12 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:26 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:39 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:54:50 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:08 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:21 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:33 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:55:45 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:00 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:13 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:28 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 13:56:44 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:29 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Documento Assinado Digitalmente em 06/09/2024 14:01:54 por MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**Processo Digital  
Guia Movimentação**COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO****Processo:** 73/2025**Requerente:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Origem:****Usuário:** TAMARA MARCULINA**Repartição:** LICITAÇÃO**Data/Hora:** 16/01/2025 10:14**Observação:** Para análise.**Ass:** \_\_\_\_\_**Destino:****Repartição:** GABINETE DO PREFEITO**Responsável:** JANDER LUIZ LOSS**Data/Hora:** 16/01/2025 10:14**Ass:** \_\_\_\_\_**Recebido por:** \_\_\_\_\_**Data/Hora:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_    \_\_\_\_:\_\_\_\_

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 4901 Historico do Processo(182) - Sequência: 7

**Processo Nº 73 / 2025**

Código Verificador: 4025BDN4

**Requerente:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**Detalhes:** Solicitação de Reequilíbrio - Itens 02, 08, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 33 e 46.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 16/01/2025 10:05**Data Previsão:** 15/02/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** JANDER LUIZ LOSS**Data/Hora:** 16/01/2025 10:30

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**

Processo Digital

Impressão Complemento - Complementos

: 8 : RICARDO FIORI

**Processo Nº 73 / 2025**

Código Verificador: 4025BDN4

**Requerente:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**Detalhes:** Solicitação de Reequilíbrio - Itens 02, 08, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 33 e 46.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 16/01/2025 10:05**Data Previsão:** 15/02/2025**Parecer****Data:** 16/01/2025 10:31

encaminhamento

---

JANDER LUIZ LOSS



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeiro, 16 de janeiro de 2025.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Reequilíbrio econômico financeiro dos itens 02, 08, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 33 e 46

Nos termos da solicitação da empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, protocolo/processo nº 73/2025, em que pleiteia o reequilíbrio econômico financeiro dos itens: 02, 08, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 33 e 46, referente a Ata de Registro de Preços nº 133/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 023/2024, solicito parecer jurídico a fim de indicar a possibilidade e legalidade da solicitação.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente,

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2025 10:31:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO https://ipm.com.br/p9963a08c0e1776.  
POR JANDER LUIZ LOSS - (744) 826-379-04) EM 16/01/2025 10:31



**Documento Assinado Digitalmente em 16/01/2025 10:31:37 por JANDER LUIZ LOSS**

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: [licitacao@marmeiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeiro.pr.gov.br) / [licitacao02@marmeiro.pr.gov.br](mailto:licitacao02@marmeiro.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**Processo Digital  
Guia Movimentação**COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO****Processo:** 73/2025**Requerente:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Origem:****Usuário:** JANDER LUIZ LOSS**Repartição:** GABINETE DO PREFEITO**Data/Hora:** 16/01/2025 10:31**Observação:** Para manifestação.**Ass:** \_\_\_\_\_**Destino:****Repartição:** PROCURADORIA JURÍDICA**Responsável:****Data/Hora:** 16/01/2025 10:31**Ass:** \_\_\_\_\_**Recebido por:** \_\_\_\_\_**Data/Hora:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_    \_\_\_\_:\_\_\_\_

**MUNICIPIO DE MARMELEIRO**

Processo Digital

Impressão Complemento - Complementos

: 10 : RICARDO FIORI

**Processo Nº 73 / 2025**

Código Verificador: 4025BDN4

**Requerente:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**Detalhes:** Solicitação de Reequilíbrio - Itens 02, 08, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 33 e 46.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 16/01/2025 10:05**Data Previsão:** 15/02/2025**Parecer****Data:** 23/01/2025 10:50

Solicitação de Reequilíbrio - Item 25 - MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

---

TAMARA MARCULINA



MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 24.217.269/0001-92 IE: 9071616417  
Rua 7 de Setembro, nº 926 - Centro – Dois Vizinhos - PR – 85.660-000  
Fone: (46) 3536-2247 Celular: (46) 99983-0678  
E-mail: [maxxidistribuidoradv@gmail.com](mailto:maxxidistribuidoradv@gmail.com)

AO MUNICIPIO MARMELEIRO

**CONTRATO Nº143/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**

A empresa Maxxi Distribuidora de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ 24.217.269/0001-92, sediada à Rua 7 de Setembro, nº926 CEP: 85.660-000, na cidade de Dois Vizinhos-PR, por intermédio de sua representante legal, Suelen Galvan, portador da Carteira de Identidade n. 9.115.566-4, CPF n. 052.147.239-38, venho por meio deste solicitar pedido de **reequilíbrio econômico-financeiro** referentes ao produto supra, pelos seguintes fundamentos:

---

**“REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO”**

---

**1. SÍNTSE DOS FATOS**

A Prefeitura Municipal de Marmeleiro – PR realizou na data de 19 de julho de 2024 o Pregão Eletrônico nº 026/2024 tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. A empresa subscrevente sagrou-se vencedora nos Itens:

**Item 25 – Costela Bovina**

Ocorre ilustre que o produto acima descrito, do supracitado contrato, sofreu variação em seu valor, de tal modo que os preços orçados não mais se compactuam com os valores de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, os valores cotados à época da licitação não suprem mais os custos e insumos do contrato.

**2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e demonstrar a urgente necessidade do reequilíbrio, a requerente anexou documentos (Notas Fiscais anteriores ao processo e Notas Fiscais atuais) que comprovam a elevação dos custos dos objetos contratados, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Nota Fiscal Anterior	Valor Ganho	Nota Fiscal Atual	Valor Proposto
25	<b>COSTELA BOVINA</b>	NF233	R\$ 13,50	R\$ 14,90	<b>R\$ 33,99</b>

Trata-se de impeditivo para a requerente conseguir dar continuidade ao contrato firmado com a Prefeitura, tendo em vista que o preço originalmente proposto está defasado e consequentemente, a contratada está suportando prejuízos financeiros.

Deste modo, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico-Financeiro para a manutenção do contrato.

**3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

É cediço que, a Lei 8.666/93 em seu artigo 65 dispõe:

**"Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos":**

**Inc. II - por acordo entre as partes:**

**d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea extraordinária e extracontratual."**

Releva notar que a medida já faz parte de comentários de ilustres juristas e doutrinadores da Pátria:

**HELY LOPES MEIRELLES:** "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico do contrato administrativo, também denominado equação econômica ou equação financeira, é a relação que as partes estabelecem inicialmente, no ajuste, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, do serviço ou do fornecimento. Em última análise, à correlação entre o objeto do contrato e sua remuneração, originariamente prevista e fixada pelas partes em números absolutos ou em escala móvel. Essa correlação deve ser conservada durante toda a execução do contrato, mesmo que alteradas as cláusulas regulamentares da prestação ajustada, a fim de que se mantenha a equação financeira ou, por outras palavras, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (Lei 8.666/93, art. 65, II "d", e § 6º)." Fonte licitação e contrato administrativo editora Malheiros 12ª edição pg. 181.

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico – financeiro:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Apesar da norma não prever de forma literal a expressão “equilíbrio econômico-financeiro”, aduz que deve ser mantida “as condições efetivas da proposta, nos termos da lei”.

Neste diapasão, Marçal Justen Filho preceitua que:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos **destina-se a beneficiar à própria Administração**. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando não ocorressem o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais.” JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. (São

Paulo: 2018).

Joel de Menezes Niebuhr corrobora o exposto, vejamos:

**A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis.** (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)." (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2<sup>a</sup> ed., pg. 895)

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira**.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato sem que a equação financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes para manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Resta demonstrada, a todas as luzes, "data vênia", o desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, seja, o Contrato merece ser revisado, e o equilíbrio econômico-financeiro deve ser realinhado. Assim diante dos textos acima, fica admitido o pleito o qual deverá ser considerado pela administração.

Importante também considerar que: o *fito* principal de uma organização empresarial é obter lucratividade com suas operações, razão de continuidade e quitação de seus compromissos econômicos e sociais.

#### 4. REQUERIMENTOS

**ISSO POSTO**, requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme planilha e provas em anexo;
2. Ex positis, requer de Vossas Senhorias que, seja concedido o presente REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

Dois Vizinhos, 21 de janeiro de 2025.

MAXXI  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
DE ALIMENTOS  
LTDA:2421726900192  
00192

Assinado de forma digital por MAXXI  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=DOIS  
VIZINHOS, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ A1, ou=20085105000106,  
ou=presencial, cn=MAXXI  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
LTDA:2421726900192  
Dados: 2025.01.21 17:42:41 -03'00'

**MAXXI DIST. DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ- 24.217.269/0001-92**

SUELEN GALVAN - Representante Legal  
CPF: 052.147.239-38 - RG: 9.115.566-4

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ROSEMAR ZDEZARSKI  
RUA PRINCIPAL, 000  
LINHA MARIOT - 85598000 Cruzeiro  
do Iguacu/PR 46999327277

**DANFE**DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 233  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

4124 0045 4852 3400 1548 5500 1000 0255 2987 5874 7122

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Venda

115250362801472 29/06/2024 14:05:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9084224909

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

36498336000173

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

29/06/2024

ENDEREÇO

R 7 DE STEMBRO 926

BAIRRO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

CENTRO NORTE

85660000

24/06/2024

MUNICÍPIO

Dois Vizinhos

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

PR

9071616417

13:20:12

**FATURA / DUPLICATAS****CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
206,72	25,56	0,00	0,00	0,00	377,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377,50

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

0

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

0,000

0,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
004	COSTELA BOVINA	02032900	020	5101	kg	15,0000	13,50	202,50	114,18	13,70		12,00	
004	FILÉ DUPLO	02032900	020	5101	Kg	10,0000	17,50	175,00	92,54	11,86		12,00	

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";  
II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".

Valor aproximado dos tributos:

R\$ 26,32 federais

R\$ 13,70 estaduais

Fonte: IBPT/empresometro.com.br A2A75B

RESERVADO AO FISCO

NF-e  
Nº. 344  
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ROSEMAR ZDEZARSKI  
RUA PRINCIPAL, 000  
LINHA MARIOT - 85598000 Cruzeiro  
do Iguacu/PR 46999327277

**DANFE**

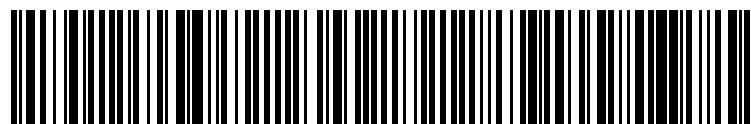
DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 344

SÉRIE 1

FOLHA 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

4125 0136 4983 3600 0173 5500 1000 0003 4412 3727 1777

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141250021806376 21/01/2025 17:25:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9084224909

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

36498336000173

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			24217269000192		21/01/2025	
ENDEREÇO		BAIRRO		CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R 7 DE STEMBRO 926		CENTRO NORTE		85660000		21/01/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			HORA DE SAÍDA
Dois Vizinhos		PR	9071616417			17:18:00

**FATURA / DUPLICATAS**

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
905,02	108,56	0,00	0,00	0,00		1.551,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.551,60

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
9 - SEM FRETE							
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO			PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			0,000			0,000	0,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
003	CARNE BOVINA ACEM	02011000	020	5101	kg	8,0000	29,00000	232,00	135,32	16,23		12,00	
003	COSTELA BOVINA	02011000	020	5101	kg	10,0000	29,90000	299,00	174,40	20,92		12,00	
003	FILE DUPLO	02011000	020	5101	kg	12,0000	29,90000	358,80	209,28	25,11		12,00	
003	CARNE MOIDA 2	02011000	020	5101	kg	9,0000	25,00000	225,00	131,24	15,74		12,00	
003	ALCATRA BOVINA	02011000	020	5101	kg	6,0000	33,00000	198,00	115,49	13,85		12,00	
004	PERNIL SUINO	02032900	020	5102	kg	12,0000	19,90000	238,80	139,29	16,71		12,00	

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";	
II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".	
Valor aproximado dos tributos:	
R\$ 26,32 federais	
R\$ 13,70 estaduais	
Fonte: IBPT/empresometro.com.br A2A75B	

## NOVO REEQUILIBRIO



**De** maxxi distribuidora <maxxidistribuidoradv@gmail.com>

**Para** <licitacao02@marmeiro.pr.gov.br>

**Data** 21-01-2025 17:48

NF ATUAL.pdf(~8 KB) ADITIVO COSTELA.pdf(~413 KB) NF ANTERIOR.pdf(~328 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Boa Tarde,

Segue em anexo solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro e nfs para comprovação.

Atenciosamente

Maxxi Distr. de Alimentos Ltda.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## PESQUISA DE PREÇOS - REEQUILÍBRIOS

### 1 – INTRODUÇÃO

Considerando a solicitação da empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, protocolo/processo nº 73/2025, em que pleiteia o reequilíbrio econômico financeiro do item 25, referente a Ata de Registro de Preços nº 143/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 026/2024.

### 2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Nota Paraná.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

### 3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO PARA REEQUILÍBRIOS

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Mediana, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

### 4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Unid.	Nota Paraná No Ponto Supermercado	Nota Paraná Super Vipi	Nota Paraná Sidney Leão	Valor Unitário R\$ - Mediana	Valor Unitário R\$ - Proposto pela Empresa
25	Kg	18,90	27,99	28,80	27,99	33,99

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor para reequilíbrio econômico financeiro.

Sendo assim, enviamos para análise do Gabinete do Prefeito e posteriormente para a Procuradoria Jurídica para verificar a legalidade e possibilidade do ato.

**Keila Valandro**  
**Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento**

**Rosemari de Oliveira Scolari**  
**Diretora do Departamento de Saúde**

**Luana Virginie Ribas**  
**Diretora do Departamento de Assistência Social**

**Mario Flach**  
**Diretor do Departamento de Urbanismo**

**Alan Perseu Krassmann**  
**Diretor do Departamento de Esportes**

**Paulo Roberto da Maia**  
**Diretor do Departamento de Viação e Obras**

Documento Assinado Digitalmente em 23/01/2025 13:25:12 por LUANA VERGINIA RIBAS  
 Documento Assinado Digitalmente em 23/01/2025 13:46:19 por ALAN PERSEU KRASSMANN  
 Documento Assinado Digitalmente em 24/01/2025 07:53:41 por LUANA APARECIDA ZARDINELO  
 Documento Assinado Digitalmente em 24/01/2025 08:14:44 por KEILA VALANDRO  
 Documento Assinado Digitalmente em 30/01/2025 14:24:35 por ROSEMARI DE OLIVEIRA SCOLARI  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/03/2025 08:05:52 por PAULO ROBERTO DA MAIA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/03/2025 08:09:27 por MARIO FLACH

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: [licitacao@marmeiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeiro.pr.gov.br) / [licitacao02@marmeiro.pr.gov.br](mailto:licitacao02@marmeiro.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2025 13:25:03-00-03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO: <https://lc.ipm.com.br/p6975204da61e>.  
 POR LUANA VERGINIA RIBAS - (47-945.669-05) EM 23/01/2025 13:25



**MENOR PREÇO**

**Nota Paraná**    O que é

**Entrar**    **FRANCISCO BELTRÃO**

Digite o nome do produto, marca ou código de barras.

costela bovina

**+**    **-**

R\$ 18,90	CB COSTELA BOVINA MINGA KG NO PONTO SUPERMERCADO 1,74 Km    há 40 minutos
R\$ 27,99	CARNE COSTELA BOVINA SUPER VIPI 0,89 Km    há 16 horas
R\$ 27,99	CARNE COSTELA BOVINA SUPER VIPI 0,89 Km    há 15 horas
R\$ 28,80	COSTELA BOVINA RIPA SIDNEY LEAO 0,74 Km    há 13 dias

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2025 | 13:27 | 103.00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ipm.com.br/b62b9fa2286d67>.  
POR LUANA VERGINIA RIBAS - (047-945.669-05) EM 23/01/2025 13:27

Documento Assinado Digitalmente em 23/01/2025 13:27:45 por LUANA VERGINIA RIBAS  
 Documento Assinado Digitalmente em 23/01/2025 13:47:24 por ALAN PERSEU KRASSMANN  
 Documento Assinado Digitalmente em 24/01/2025 07:52:37 por LUANA APARECIDA ZARDINELLO  
 Documento Assinado Digitalmente em 24/01/2025 08:13:05 por KEILA VALANDRO  
 Documento Assinado Digitalmente em 24/01/2025 13:02:17 por GILMAR GEHLEN  
 Documento Assinado Digitalmente em 30/01/2025 14:44:24 por ROSEMARI DE OLIVEIRA SCOLARI  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/03/2025 08:05:39 por PAULO ROBERTO DA MAIA  
 Documento Assinado Digitalmente em 06/03/2025 08:09:41 por MARIO FLACH



10:46  
23/01/2025



**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**  
Processo Digital  
Impressão Complemento - Complementos  
: 11 : RICARDO FIORI

Pág 1 / 1

## Processo Nº 73 / 2025

Código Verificador: 4025BDN4

**Requerente:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

**Detalhes:** Solicitação de Reequilíbrio - Itens 02, 08, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 33 e 46.

**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO

**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS

**Data Abertura:** 16/01/2025 10:05

**Data Previsão:** 15/02/2025

### Parecer

**Data:** 23/01/2025 10:55

encaminhamento

---

JANDER LUIZ LOSS



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeiro, 23 de janeiro de 2025.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Reequilíbrio econômico financeiro do item 25

Nos termos da solicitação da empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, protocolo/processo nº 73/2025, em que pleiteia o reequilíbrio econômico financeiro do item 25, referente a Ata de Registro de Preços nº 143/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 026/2024, solicito parecer jurídico a fim de indicar a possibilidade e legalidade da solicitação.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente,

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2025 10:55:03 00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO: <https://ipm.com.br/p72b224aa46d93>.  
POR JANDER LUIZ LOSS - (744-826-379-04) EM 23/01/2025 10:55



**MUNICIPIO DE MARMELEIRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 4901 Historico do Processo(182) - Sequência: 12

**Processo Nº 73 / 2025**

Código Verificador: 4025BDN4

**Requerente:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**Detalhes:** Solicitação de Reequilíbrio - Itens 02, 08, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 33 e 46.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 16/01/2025 10:05**Data Previsão:** 15/02/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** EDERSON ROBERTO DALLA COSTA**Data/Hora:** 17/03/2025 09:04

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**Processo Digital  
Guia Movimentação**COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO****Processo:** 73/2025**Requerente:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Origem:****Usuário:** EDERSON ROBERTO DALLA COSTA**Repartição:** PROCURADORIA JURÍDICA**Data/Hora:** 18/03/2025 10:47**Observação:** Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro protocolado, bem como o deságio praticado pela requerente, solicito que sejam requisitada à detentora da ata de registro de preços o encaminhamento de outras notas fiscais do período em que foi realizada a licitação para a comprovação dos custos de mercado naquele período.  
Após o retorno será dodo prosseguimento à análise do pedido.**Ass:** \_\_\_\_\_**Destino:****Repartição:** LICITAÇÃO**Responsável:** DAVERSON COLLE DA SILVA**Data/Hora:** 18/03/2025 10:47**Ass:** \_\_\_\_\_**Recebido por:** \_\_\_\_\_**Data/Hora:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_    \_\_\_\_ : \_\_\_\_

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 4901 Historico do Processo(182) - Sequência: 14

**Processo Nº 73 / 2025**

Código Verificador: 4025BDN4

**Requerente:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**Detalhes:** Solicitação de Reequilíbrio - Itens 02, 08, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 33 e 46.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 16/01/2025 10:05**Data Previsão:** 15/02/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** RICARDO FIORI**Data/Hora:** 18/03/2025 10:49

ontus

NF-e  
Nº. 285  
SÉRIE 1

592 / 610

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

ROSEMAR ZDEZARSKI RUA PRINCIPAL, 000 LINHA MARIOT - 85598000      Cruzeiro do Iguaçu/PR      46999327277	DANFE	 CHAVE DE ACESSO <b>4124 1025 3856 2800 0112 5500 1000 0052 1211 6549 0096</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	1 - SAÍDA	
	Nº. 285 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1	
ATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	110340458672255 02/07/2024 12:18:07
/enda	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF <b>36498336000173</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>1084224909</b>		

<b>ESTINATÓRIO / REMETENTE</b>		CNPJ/CPF <b>24217269000192</b>		DATA DA EMISSÃO <b>02/07/2024</b>	
Razão Social <b>MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>		ENDEREÇO R 7 DE STEMBRO 926	BAIRRO <b>CENTRO NORTE</b>	CEP <b>85660000</b>	DATA DA SAÍDA/ENTRADA <b>02/07/2024</b>
MUNICÍPIO <b>Dois Vizinhos</b>		FONE/FAX	UF <b>PR</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>9071616417</b>	HORA DE SAÍDA <b>09:43:28</b>
<b>ATURA / DUPLICATAS</b>					

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CALCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
828,32	155,32	0,00	0,00	0,00	1.352,48						
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342,48						

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Razão Social		9 - SEM FRETE				

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CALC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
013	COXAO DURO BOVINO MIOLAR	02061000	020	5101	kg	7,0000	17,80000	124,60	104,64	10,25		12,00	
013	CARNE SUÍNA LOMBO	02061000	020	5101	kg	9,0000	11,80000	106,20	100,49	12,66		12,00	
003	ALCATRA BOVINA COM OSSO MIOLAR	02011000	020	5101	kg	13,0000	16,99000	220,87	132,48	20,41		12,00	
003	CARNE BOVINA MOIDA MIOLAR 2	02011000	020	5101	kg	11,0000	12,90000	141,90	90,47	11,92		12,00	
003	BIFE COXAO MOLE MIOLAR	02011000	020	5101	kg	13,0000	15,99000	207,87	103,54	38,25		12,00	
003	CARNE BOVINA ACEM MIOLAR	02011000	020	5101	kg	8,0000	18,90000	151,20	93,02	12,74		12,00	
003	FILE DUPLO	02011000	020	5101	kg	10,0000	17,50000	175,00	98,24	29,20		12,00	
003	FILE SIMPLES	02011000	020	5101	kg	15,0000	14,99000	224,85	105,44	19,88		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL				

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";  
II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".  
Valor aproximado dos tributos:  
R\$ 395,26 federais  
R\$ 197,63 estaduais  
Fonte: IBPT/empresometro.com.br 19CB11

Recebemos de Hortigranjeiros Herchen Ltda CNPJ: 80.417.934/0001-62 os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 Destinatário: MAXXI DISTRIBUIDORA DE AKIMENTOS LTDA CNPJ: 24.217.269/0001-92 - RUA SETE DE SETEMBRO, 926 - CENTRO - DOIS VIZINHOS - PR  
 Emissão: 12/07/2024 Valor Total: R\$ 180,00

NF-e  
 Nº 000.009.300  
 Série 001

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

### Hortigranjeiros Herchen Ltda

Rod BR 16 Km 110 box 2142, 22881 - Tatuquara -  
 CURITIBA - PR - CEP: 81690-901  
 Fone: (41)99817-9393

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAIDA **1**  
**Nº 000.009.300**  
**Série 001**  
**Folha 1/1**



CHAVE DE ACESSO

4124 0780 4179 3400 0162 5500 1000 0093 0018 7064 0632

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizadora

## NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA NO ESTADO

## PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141240207000580 12/07/2024 06:12:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 9044063414

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

80.417.934/0001-62

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
MAXXI DISTRIBUIDORA DE AKIMENTOS LTDA			24.217.269/0001-92		12/07/2024	
ENDERECO			BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
RUA SETE DE SETEMBRO, 926			CENTRO		85660-000	12/07/2024
MUNICIPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA	
DOIS VIZINHOS	PR	(46)99983-0678	9071616417		06:05:30	

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>180,00</b>
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>180,00</b>

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO			I - DESTINATARIO		MUNICÍPIO		UF
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
1							

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SI	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
117	OVOS EMBALADO	04089100	040	5102	CX	1,000	180,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Pedido: 370861  
 Vencimento: 12/07/2024

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de JC COMERCIO DE FRUTAS LTDA CNPJ: 76.529.817/0001-13 os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 Destinatário: MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 24.217.269/0001-92 - RUA SETE DE SETEMBRO, 926 - CENTRO NORTE - DOIS VIZINHOS  
 Emissão: 13/07/2024 Valor Total: R\$ 150,00

antes

**NF-e**  
**Nº 000.014.612**  
**Série 001**

DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR													
<p style="text-align: center;"><b>JC COMERCIO DE FRUTAS LTDA</b></p> <p>ROD BR 116-KM 110-CEASA-BOX94/109, 22881 - TATUQUARA - CURITIBA - PR - CEP: 81690-500 Fone: (41)3348-1101</p>															
<p style="text-align: center;"><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA      1 1 - SAÍDA</p> <p><b>Nº 000.014.612</b> <b>Série 001</b> <b>Folha 1/1</b></p>		 <p>CHAVE DE ACESSO  <b>4124 0776 5298 1700 0113 5500 1000 0146 1217 9041 0364</b></p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora</p>													
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA NO ESTADO</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>141240208346434 13/07/2024 10:08:32</b>													
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>1010867394</b>		CNPJ / CPF <b>76.529.817/0001-13</b>													
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>															
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>			CNPJ / CPF <b>24.217.269/0001-92</b>		DATA DA EMISSÃO <b>13/07/2024</b>										
ENDERECO <b>RUA SETE DE SETEMBRO, 926</b>			BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO NORTE</b> CEP <b>85660-000</b>		DATA DA SAIDA <b>13/07/2024</b>										
MUNICÍPIO <b>DOIS VIZINHOS</b>			UF <b>PR</b>	TELEFONE / FAX <b>(46)99983-0684</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>9071616417</b>	HORA DA SAIDA <b>07:53:01</b>									
<b>DUPLICATAS</b>															
Número <b>001</b>		Vencimento <b>12/08/2024</b>		Valor <b>150,00</b>											
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>															
BASE DE CALCULO DO ICMS <b>0,00</b>		VALOR DO ICMS <b>0,00</b>		BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST <b>0,00</b>											
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>		VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>		VALOR DO IPI <b>0,00</b>											
				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>150,00</b>											
VALOR TOTAL DA NOTA <b>150,00</b>															
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>															
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA <b>I - DESTINATARIO</b>		CÓDIGO ANTT										
ENDERECO			MUNICÍPIO		PLACA DO VÉHICULO										
QUANTIDADE <b>3</b>	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO <b>66,000</b>	PESO LÍQUIDO <b>60,000</b>									
<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %		
													ICMS	IPI	
1	LARANJA PERA 20kg	08051000	040	5102	CX	3,000	50,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DADOS ADICIONAIS</b>															
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido 7956 EMPRESA OPTANTE P/ SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006										RESERVADO AO FISCO					

Recebemos de INTERFRUTAS COM. HORT. LTDA CNPJ: 07.839.355/0001-18 os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado  
 Destinatário: MAXXI DISTRIBUIDORA CNPJ: 24.217.269/0001-92 - 7 DE SETEMBRO, 605 - CENTRO NORTE - DOIS VIZINHOS - PR.  
 Emissão: 12/07/2024 Valor Total: R\$ 647,80

*Antes*  
**NF-e**  
**Nº 000.015.515**  
**Série 004**

DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
---------------------	--	---	--

**INTERFRUTAS COM. HORT.  
LTDA**

ROD. BR 116 PAV D BOX 255/256, 22881-  
 TATUQUARA - CURITIBA - PR - CEP: 81690-400  
 Fone: (41)3348-1234

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
**Nº 000.015.515**  
**Série 004**  
**Folha 1/1**



CHAVE DE ACESSO

4124 0707 8393 5500 0118 5500 4000 0155 1514 9856 9131

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA NO ESTADO</b>	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>141240207144287 12/07/2024 09:00:30</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9036332988	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 07.839.355/0001-18

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>MAXXI DISTRIBUIDORA</b>	CNPJ / CPF 24.217.269/0001-92	DATA DA EMISSÃO 12/07/2024
ENDERÉSCO 7 DE SETEMBRO, 605 LOJA 3	BAIRRO / DISTRITO CENTRO NORTE	CEP 85660-000
MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR	TELEFONE / FAX (46)9927-1213

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST 0,00	VALOR DO ICMS SUBST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>647,80</b>
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA <b>I - DESTINATARIO</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERÉSCO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 6	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 80,000	PESO LÍQUIDO 72,000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/NF	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS / IPI
37	CAQUI CAFE 20 KG - Lote 15/04/2024/NF63 Val. 15/06/2024	07019000	040	5102	CX	2,000	87,80	0,00	175,60	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
17	AMEIXA IMP. 9 KG - Lote 08/03/2024/NF594 Val. 08/05/2024	08094000	040	5102	CX	2,000	116,10	0,00	232,20	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
73	MACA GALA CART 18KG - Lote 08/02/2024/NF128978 Val. 08/04/2024	08081000	040	5102	CX	1,000	120,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
83	FUJI CART 3 18KG - Lote 22/11/2023/NF127477 Val. 22/01/2024	08081000	040	5102	CX	1,000	120,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 262989	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

antes

Recebemos de GRALHA AZUL - Kaele Comercio de Frutas Ltda CNPJ: 01.655.310/0001-07 os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao baixo:

Destinatário: MAXXI DISTRIBUIDORA CNPJ: 24.217.269/0001-92 - 7 DE SETEMBRO, 605 - CENTRO NORTE - DOIS VIZINHOS - PR

Emissão: 12/07/2024 Valor Total: R\$ 156,00

NF-e  
Nº 000.015.728  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

**GRALHA AZUL - Kaele  
Comercio de Frutas Ltda**

Rod BR 116 KM 110, 22881, BOX 267/268 -  
TATUQUARA - CURITIBA - PR - CEP: 81690-500  
Fone: (41)3348-3653

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA



CHAVE DE ACESSO:

4124 0701 6553 1000 0107 5500 1000 0157 2819 6455 9997

Nº 000.015.728  
Série 001  
Folha 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NOTA-FISCAL-OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA NO ESTADO		141240207003141 12/07/2024 06:21:31	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9013112425	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO REMETENTE TRIBUTÁRIO	CPF/CNPJ: 01.655.310/0001-07	

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NAME / RAZÃO SOCIAL:	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO:
MAXXI DISTRIBUIDORA	24 217.269/0001-92	12/07/2024
ENDEREÇO:	BARRA / DISTRITO:	DATA DA SAÍDA:
7 DE SETEMBRO, 605 LOJA 03	CENTRO NORTE	12/07/2024
MUNICÍPIO:	CEP:	HORA DA SAÍDA:
DOIS VIZINHOS	85660-000	06 20 47
UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
PR	9071616417	

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST/BST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>156,00</b>
VALOR DO FRETE	VALOR DO REBOU	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPTU	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>156,00</b>

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NAME / RAZÃO SOCIAL:	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTE	PLACA DO VEÍCULO	UF	UNPF / CPN
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO			UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: 30	ESPECIE:	MARCA:	NUMERAÇÃO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVICO	NCM/NF	CST	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR PI	ALIQ. %	ICMS PI	PI
33	ABACAXI PEROLA	08043000	040	5102	UN	30,000	5,20	0,00	156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
Pedido: 17500  
Vencimento: 12/07/2024

RESERVADO AO FISCO:



BONNY COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS LTDA.

Rod. BR 116 km 10, 22881 - Box 175 a 180  
Tatuquara - CEP 81690-901 - Curitiba - PR

(41) 99946-0385 | (41) 3341-8405

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº 000.155.025

SÉRIE 001

FOLHA 1/1



ante

4124 0778 2312 6300 0107 5500 1000 1550 2517 3979 8090

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizadaNATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA NO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141240207015894 12/07/2024 07:02:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
1014564205

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ  
78.231.263/0001-07

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ / CPF 24.217.269/0001-92	DATA DA EMISSÃO 12/07/2024
ENDEREÇO RUA SETE DE DETEMBRO, 926	BAIRRO / DISTRITO CENTRO NORTE	CEP 85660-000
MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071616417

## FATURA

Número : 00155025	DADOS DA FATURA
Valor Original : R\$ 57,20	
Valor Desconto : R\$ 0,00	
ValorLíquido : R\$ 57,20	

## DUPLICATAS

Número : 001	Vencimento : 11/08/2024	Valor : R\$ 57,20	
--------------	-------------------------	-------------------	--

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 57,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO 26,000	

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA %
000004	BANANA CATURRA 13 KG - Peso: 26,000 isencao de ICMS, conforme item 128 do Anexo V do RICMS/PR.	08039000	040	5102	CX	2,00	28,60	0,00	57,20	0,00	0,00	0,00	0,00

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0	VALOR TOTAL DO ISSQN	0
---------------------	--------------------------	---	--------------------------	---	----------------------	---

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
PC: 001 Vencimento: 11/08/2024 R\$ 57,20 - Val Aprox Tributos R\$2,40 (4,20%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ROSEMAR ZDEZARSKI  
RUA PRINCIPAL, 000  
LINHA MARIOT - 85598000 Cruzeiro  
do Iguacu/PR 46999327277

**DANFE**  
DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA  
1 - SAÍDA  
Nº. 233  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

4124 0045 4852 3400 1548 5500 1000 0255 2987 5874 7122

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Venda

115250362801472 29/06/2024 14:05:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9084224909

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

36498336000173

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

29/06/2024

ENDEREÇO

R 7 DE STEMBRO 926

BAIRRO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

CENTRO NORTE

85660000

24/06/2024

MUNICÍPIO

Dois Vizinhos

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

13:20:12

**FATURA / DUPLICATAS****CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
206,72	25,56	0,00	0,00	377,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
004	COSTELA BOVINA	02032900	020	5101	kg	15,0000	13,50	202,50	114,18	13,70		12,00	
004	FILÉ DUPLO	02032900	020	5101	Kg	10,0000	17,50	175,00	92,54	11,86		12,00	

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";  
II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".

Valor aproximado dos tributos:

R\$ 26,32 federais

R\$ 13,70 estaduais

Fonte: IBPT/empresometro.com.br A2A75B

RESERVADO AO FISCO

## Re: SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO



**De** maxxi distribuidora <maxxidistribuidoradv@gmail.com>  
**Para** Licitações e Contratos <licitacao@marmeiro.pr.gov.br>  
**Data** 18-03-2025 11:14

NF ANTERIOR.pdf (~328 KB) NF 285.pdf (~422 KB) NF 14612.pdf (~225 KB) NF 155025.pdf (~285 KB)  
 NF 9300.pdf (~272 KB) NF 15728.pdf (~154 KB) NF 15515.pdf (~231 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia,

Em anexo.

Em ter., 18 de mar. de 2025 às 10:51, Licitações e Contratos <[licitacao@marmeiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeiro.pr.gov.br)> escreveu:

Bom dia, tudo bem?

Segue abaixo a solicitação da Procuradoria Jurídica para análise do Pedido de Reequilíbrio-Econômico-Financeiro.

### Trâmite

Tramitado em:

**18/03/2025 10:47:05**

Origem:

Centro de Custo: Usuário:

**PROCURADORIA JURÍDICA EDERSON ROBERTO DALLA COSTA**

Destino:

Centro de Custo:

**LICITAÇÃO**

### Observação:

Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro protocolado, bem como o deságio requisitada à detentora da ata de registro de preços o encaminhamento de outras notas fiscais comprovação dos custos de mercado naquele período.

Após o retorno será dado prosseguimento à análise do pedido.

--

Atenciosamente,  
Setor de Licitações  
(46) 3525-8107 / 8105

Em 15-01-2025 16:36, maxxi distribuidora escreveu:

Boa Tarde,

Segue em anexo solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro e nfs para comprovação.

Atenciosamente

Maxxi Distr. de Alimentos Ltda.

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**

Processo Digital

Impressão Complemento - Complementos

: 15 : RICARDO FIORI

**Processo Nº 73 / 2025**

Código Verificador: 4025BDN4

**Requerente:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**Detalhes:** Solicitação de Reequilíbrio - Itens 02, 08, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 33 e 46.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 16/01/2025 10:05**Data Previsão:** 15/02/2025**Parecer****Data:** 18/03/2025 11:33

Notas fiscais enviadas pela empresa por e-mail.

---

RICARDO FIORI

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**Processo Digital  
Guia Movimentação**COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO****Processo:** 73/2025**Requerente:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Origem:****Usuário:** RICARDO FIORI**Repartição:** LICITAÇÃO**Data/Hora:** 18/03/2025 11:33**Observação:** Conforme solicitado pelo Procurador Jurídico, a empresa encaminhou mais notas fiscais, que foram complementadas nos autos do presente processo.**Ass:** \_\_\_\_\_**Destino:****Repartição:** GABINETE DO PREFEITO**Responsável:** JANDER LUIZ LOSS**Data/Hora:** 18/03/2025 11:33**Ass:** \_\_\_\_\_**Recebido por:** \_\_\_\_\_**Data/Hora:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_:\_\_\_\_

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 4901 Historico do Processo(182) - Sequência: 17

**Processo Nº 73 / 2025**

Código Verificador: 4025BDN4

**Requerente:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**Detalhes:** Solicitação de Reequilíbrio - Itens 02, 08, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 33 e 46.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 16/01/2025 10:05**Data Previsão:** 15/02/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** JANDER LUIZ LOSS**Data/Hora:** 18/03/2025 13:01

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**Processo Digital  
Guia Movimentação**COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO****Processo:** 73/2025**Requerente:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Origem:****Usuário:** JANDER LUIZ LOSS**Repartição:** GABINETE DO PREFEITO**Data/Hora:** 18/03/2025 14:45**Observação:** Conforme solicitado pelo Procurador Jurídico, a empresa encaminhou mais notas fiscais, que foram complementadas nos autos do presente processo.**Ass:** \_\_\_\_\_**Destino:****Repartição:** PROCURADORIA JURÍDICA**Responsável:****Data/Hora:** 18/03/2025 14:45**Ass:** \_\_\_\_\_**Recebido por:** \_\_\_\_\_**Data/Hora:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_:\_\_\_\_

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 4901 Historico do Processo(182) - Sequência: 19

**Processo Nº 73 / 2025**

Código Verificador: 4025BDN4

**Requerente:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**Detalhes:** Solicitação de Reequilíbrio - Itens 02, 08, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 33 e 46.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 16/01/2025 10:05**Data Previsão:** 15/02/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** EDERSON ROBERTO DALLA COSTA**Data/Hora:** 27/03/2025 14:35

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**Processo Digital  
Guia Movimentação**COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO****Processo:** 73/2025**Requerente:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Origem:****Usuário:** KARIMA HAWA MUJAHED**Repartição:** PROCURADORIA JURÍDICA**Data/Hora:** 15/10/2025 17:47**Observação:** Considerando a perda do objeto em decorrência do decurso do prazo de vencimento da ata, devolvo os autos para arquivamento.**Ass:** \_\_\_\_\_**Destino:****Repartição:** LICITAÇÃO**Responsável:** DAVERSON COLLE DA SILVA**Data/Hora:** 15/10/2025 17:47**Ass:** \_\_\_\_\_**Recebido por:** \_\_\_\_\_**Data/Hora:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_    \_\_\_\_ : \_\_\_\_

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 4901 Historico do Processo(182) - Sequência: 21

**Processo Nº 73 / 2025**

Código Verificador: 4025BDN4

**Requerente:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**Detalhes:** Solicitação de Reequilíbrio - Itens 02, 08, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 33 e 46.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 16/01/2025 10:05**Data Previsão:** 15/02/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** RICARDO FIORI**Data/Hora:** 16/10/2025 14:44

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**

Processo Digital

Impressão Complemento - Complementos  
: 22 : RICARDO FIORI**Processo Nº 73 / 2025**

Código Verificador: 4025BDN4

**Requerente:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**Detalhes:** Solicitação de Reequilíbrio - Itens 02, 08, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 33 e 46.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 16/01/2025 10:05**Data Previsão:** 15/02/2025**Parecer****Data:** 16/10/2025 14:45

Certidão e Despacho

---

**RICARDO FIORI**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente processo estava em posse da Procuradoria Jurídica com o protocolo sob os números:

- 1357/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1533/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1654/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1743/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 294/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 459/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 621/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 685/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1099/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1366/2024 - Pregão Eletrônico nº 004/2024
- 951/2024 - Pregão Eletrônico nº 073/2023
- 1450/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1602/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1617/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1679/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1686/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 194/2025 - Pregão Eletrônico nº 010/2024
- 220/2025 - Pregão Eletrônico nº 098/2023
- 274/2025 - Pregão Eletrônico nº 091/2023
- 279/2025 - Pregão Eletrônico nº 107/2023
- 469/2025 - Pregão Eletrônico nº 023/2024
- 967/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2024
- 1503/2024 - Inexigibilidade nº 013/2024
- 73/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2024
- 1380/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1685/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024

Os processos foram tramitados a pedido do Gabinete do Prefeito para que a Procuradoria Jurídica elaborasse o seu parecer referente as solicitações de reequilíbrio e/ou cancelamento de itens e/ou das Atas de Registro de Preços, porém os presentes processos retornaram para o Setor de Licitações no dia 15 de outubro de 2025.

Considerando que as Atas de Registro de Preços vinculadas aos Pregões Eletrônicos já tiveram seu prazo findado, sem a possibilidade de qualquer tipo de elaboração ou continuidade.

Conforme o citado pela Procuradora Jurídica nos trâmites dos processos:

*"Considerando a perda do objeto em decorrência do decurso do prazo de vencimento da ata, devolvo os autos para arquivamento."*

Considerando todo o exposto, encaminhamos o processo a Autoridade Superior para as providências necessárias.

Marmeiro, 16 de outubro de 2025.

**Isabela Rodrigues Borges**  
Presidente da Comissão de Contratação

**Documento Assinado Digitalmente em 16/10/2025 12:58:27 por ISABELA RODRIGUES BORGES**  
**Documento Assinado Digitalmente em 16/10/2025 12:59:08 por FABIANO BASSOLI DONIDA**  
**Documento Assinado Digitalmente em 16/10/2025 13:01:54 por EVANDRO MARCELO PASQUALOTO**

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: [licitacao@marmeiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeiro.pr.gov.br) / [licitacao02@marmeiro.pr.gov.br](mailto:licitacao02@marmeiro.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2025 12:58:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse: <https://c.ipm.com.br/p27061821e6312>





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**Fabiano Bassoli Donida**  
Membro da Comissão de Contratação

**Evandro Marcelo Pasqualoto**  
Membro da Comissão de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2025 12:58:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO: <https://c.ipm.com.br/p27061821e6312>



**Documento Assinado Digitalmente em 16/10/2025 12:58:27 por ISABELA RODRIGUES BORGES**

**Documento Assinado Digitalmente em 16/10/2025 12:59:08 por FABIANO BASSOLI DONIDA**

**Documento Assinado Digitalmente em 16/10/2025 13:01:54 por EVANDRO MARCELO PASQUALOTO**

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: [licitacao@marmeiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeiro.pr.gov.br) / [licitacao02@marmeiro.pr.gov.br](mailto:licitacao02@marmeiro.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## DESPACHO

Em resposta à solicitação dos processos administrativos de números:

- 1357/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1533/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1654/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1743/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 294/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 459/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 621/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 685/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1099/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1366/2024 - Pregão Eletrônico nº 004/2024
- 951/2024 - Pregão Eletrônico nº 073/2023
- 1450/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1602/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1617/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1679/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1686/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 194/2025 - Pregão Eletrônico nº 010/2024
- 220/2025 - Pregão Eletrônico nº 098/2023
- 274/2025 - Pregão Eletrônico nº 091/2023
- 279/2025 - Pregão Eletrônico nº 107/2023
- 469/2025 - Pregão Eletrônico nº 023/2024
- 967/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2024
- 1503/2024 - Inexigibilidade nº 013/2024
- 73/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2024
- 1380/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1685/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024

Considerando a Certidão da Comissão de Contratação, datada de 16 de outubro de 2025, em que expõe os fatos referente as solicitações de reequilíbrio e/ou cancelamento de itens e/ou das Atas de Registro de Preços, bem como recebimento no Setor de Licitações dos processos na data de 15 de outubro de 2025, onde já estavam vencidas as Atas de Registros de Preços.

Conforme também o citado pela Procuradora Jurídica nos trâmites dos processos:

*"Considerando a perda do objeto em decorrência do decurso do prazo de vencimento da ata, devolvo os autos para arquivamento."*

Considerando todo o exposto, DETERMINO:

O arquivamento dos processos citados, bem como a juntada dos autos no Portal da Transparência e sítio eletrônico do Município de Marmeiro.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeiro, 16 de outubro de 2025.

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito

